

Informação GEPCP

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Escola Paulista de Contas Públicas-Presidente Washington Luís

**ASSUNTO:** XX Semana Jurídica do TCESP

**Senhora Assessora Procuradora-Chefe do GTP,**

Formamos estes autos para abrigar as informações e providências necessárias à realização da XX Semana Jurídica do TCESP, prevista para ocorrer no período de 09 a 12 de agosto de 2022.

Este evento ocorre anualmente há vinte anos, sempre no mês de agosto de cada exercício, com a tradição de abordar temas relevantes para a área Jurídica e da Administração Pública.

Preliminarmente, informo que foram feitos os contatos juntamente às assessorias dos convidados e até a presente data obtivemos as confirmações que figuram na proposta de programação contida no documento (0549507). Essa programação está sujeita a alterações, dado que dois convidados estão pendentes de confirmação. A medida que tivermos as confirmações ou eventuais substituições de nomes, informaremos nesse processo. Informo, também, que os respectivos Ofícios-Convide foram encaminhados pelo d. Gabinete da Presidência.

Submeto, por oportuno, proposta de participação da Camerata da Polícia Militar, na Abertura do evento para receptivo e hino nacional. Submeto ainda para aprovação a participação de uma atividade diferenciada para o evento com ilustrações gráficas proposta pela empresa Arte da Conversa, tornando o evento inovador e diferenciado. Essa segunda proposta serve como uma memória do evento, provendo um mapa das principais informações apresentadas nas palestras, material esse a ser enviado a todos os participantes do evento e servindo para nosso acervo de conteúdo posteriormente.

Diante do exposto, submeto estes autos à apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de posterior remessa ao d. Gabinete da Presidência para autorização de realização do evento, definição de seu formato, conforme prévia da programação apresentada (0549507), autorização das despesas contidas na tabela de custos, conforme documento (0549200) e, em seguida, ao d. Departamento Geral da Administração - DGA,

para conhecimento e reserva de recursos, dos quais destacamos a relativa a **aquisição de passagens aéreas e hospedagem dos palestrantes convidados de outros Estados; pagamento de diárias e transporte dos servidores das Unidades Regionais, contratação de serviços de alimentação para abastecer a sala privativa do local de realização e para o público geral, bem como a contratação do serviço de conteúdo da empresa Arte da Conversa.** Igualmente para DMPP (Despesas miúdas e de pronto pagamento), necessárias à aquisição de despesas de pequeno vulto, previstas para a realização do evento.

Cumpra-se destacar pela experiência de anos anteriores que no que se refere à contratação de buffet para sala VIP os preços orçados estão extremamente altos. Para ilustrar, nos autos do processo SEI 16775/2021-30, para o evento CAAPEFIS, o orçamento apresentado foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Dessa forma, sugerimos a contratação a parte dos itens para a sala VIP, com o auxílio da servidora Claudia Moura, que tem experiência nesse tipo de compra. Para os participantes público geral, sugerimos uma solução interna de café/água e itens embalados individualmente, como bolachas industrializadas/castanhas/frutas secas.

Ressalto ainda sobre a viabilidade de solicitar junto ao d. DGA os serviços de confecção de **painel/banner, conforme descrição contida no documento (0549200) a ser instalado na mesa principal do Auditório Nobre "Prof. José Luiz de Anhaia Mello", bem como aquisição pastas e blocos personalizados para os participantes.**

É o que submeto à consideração de Vossa Senhoria, solicitando, após as autorizações e deliberações cabíveis, o retorno dos autos a esta Escola, para prosseguimento no que tange aos preparativos da "XX Semana Jurídica do TCESP".

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0548681** e o código CRC **7094C184**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0548681

PREVISÃO DE CUSTOS PARA A “XX SEMANA JURÍDICA DO TCESP”  
09 a 12/08/2022

ITEM	FINALIDADE	VALORES PREVISTOS
01	SERVIÇO DE BUFFET - PÚBLICO EM GERAL Coffee-break do público -cotação realizada em 15/6/2022 - biscoitos salgados e doces, nuts, café e água	R\$ 3.000,00
02	SERVIÇO DE BUFFET - PALESTRANTES Coffee-break para palestrantes dentro da sala VIP	R\$ 5.000,00
03	Camerata Solicitação à Assessoria Militar	A Cargo da ASSPM-TCE
04	DESPESAS COM CONFERENCISTAS: passagens e hospedagem - (07 convidados) Exemplo: 05 Palestrantes originários de outros Estados	A confirmar com o DGA/DCP
05	DECORAÇÃO FLORAL Sala Privativa, Mesa Principal do Auditório Nobre	R\$ 1.000,00
06	DIÁRIAS E TRANSPORTES DO SERVIDORES DAS UR's - (suportada pelas próprias URs, por meio de adiantamento) Deslocamento dos Servidores das Unidades Regionais (03 X UR) - incluindo Diretor	A confirmar com a DCF
07	PLACAS DE AGRADECIMENTO com estojo expositor 07 Palestrantes - custo atual: 190,00	R\$ 2.000,00
08	PLACA/PAINEL PARA MESA PRINCIPAL Comunicação visual (Backdrop, saia de mesa, banner roll-up, placa para púlpito com instalação - cotação de março/22	R\$ 5.000,00
09	Gerador de Caracteres ZP - 3ª prorrogação+12m (31/07/22 a 30/07/23) - SEI-68/2018-26	A Cargo do DGA/DCP
10	Contratação de Libras ZP - Contrato 89/17 - vigência 31 de janeiro de 2023	A Cargo do DGA/DCP
11	Contratação d´A Arte da Conversa Elaboração de mapa esquematizado com o que for abordado em cada palestra	R\$ 13.400,00
12	Demais despesas miúdas Lembranças para Camerata, Conferencistas, canetas e pastas, entre outras.	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO/APROXIMADO</b>		<b>R\$33.400,00</b>

## Proposta Semana Jurídica 2022

<b>09 de agosto (TERÇA)</b>		
<b>MANHÃ (10h)</b>	Abertura	Ministra Maria Thereza de Assis Moura – Presidente eleita STJ (a conf.) Presidente Dimas Ramalho
<b>TARDE (14h)</b>	Inovação e Eficiência na Prestação da Justiça	Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira (TJRS) Mediador: Conselheiro Convidado
<b>10 de agosto (QUARTA)</b>		
<b>MANHÃ (10h)</b>	Formação e evolução do Direito Penal brasileiro	José Alberto Simonetti, Presidente da OAB Nacional (a confirmar) Mediador: Conselheiro Convidado
<b>TARDE (14h)</b>	Tema a confirmar	Cleber Masson (MPSP) Mediador: Conselheiro Convidado
<b>11 de agosto (QUINTA)</b>		
<b>MANHÃ (10h)</b>	Nova Lei de Licitações	Ministro Antônio Augusto Junho Anastasia (TCU) Mediador: Conselheiro Convidado
<b>TARDE (14h)</b>	Atuação do Direito na busca da dignidade humana e a redução das desigualdades sociais e regionais	Desembargadora Marisa F. dos Santos (TRF3) Mediador: Conselheiro Convidado
<b>12 de agosto (SEXTA)</b>		
<b>MANHÃ (10h)</b>	Palestra de encerramento	Ministro André Mendonça (STF) Presidente Dimas Ramalho

Manifestação GTP

**PROCESSO: SEI-009012/2022-13**

**ASSUNTO:** Solicita providências visando à realização do evento  
**“XX Semana Jurídica do TCESP”**

**Senhor Chefe de Gabinete da Presidência**

A Senhora Diretora da Escola de Contas Públicas solicita autorização para adoção de providências necessárias à realização do evento **“XX Semana Jurídica do TCESP”**, prevista para ocorrer no período de **09 a 12 de agosto de 2022**, conforme Despacho GEPCP (0548681).

Nesta oportunidade, apresenta planilha com a estimativa de custos (0549200) e a proposta de programação (0549507), sujeita a alterações.

Assim sendo, encaminho o presente processo à apreciação de Vossa Senhoria para atendimento ao requisitado nos termos do Despacho GEPCP (0548681) e, caso aprovado, posterior envio dos autos ao Departamento Geral de Administração para as providências cabíveis.

GTP, 22 de junho de 2022.

**MARIANA ELIZABETH PAE KIM**  
**Assessora Procuradora-Chefe**

dlr



---

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ELIZABETH PAE KIM, Assessor Procurador-Chefe**, em 22/06/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0550470** e o código CRC **B6DA3234**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0550470

Despacho GP

De acordo.

Prossiga-se na forma proposta pela EPCP.

Ao DGA para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ANTUNES NEVES, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/06/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0550727** e o código CRC **1BF02B71**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI Nº:** 0009012/2022-13

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**

**EM EXAME:** Aquisições e contratações para realização do evento

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,**

Versam os autos sobre a realização da **XX Semana Jurídica** que se dará no período de **09 a 12 de Agosto p.f.**

A Escola Paulista de Contas Públicas Presidente Washington Luis teceu as considerações pertinentes à realização do evento, pontuando, em especial, os serviços e material necessário, consoante documento 0548681, destacando-os na Planilha acostada sob nº 0549200.

Dentre os quesitos apontados, destaco que dois deles, como citado, se incluem em contratos celebrados pela Casa e ficarão a cargo da Diretoria de Contratos e Projetos -

D.C.P., sob demanda, junto às empresas contratadas; são os casos da geração de caracteres (**Item 9**) e Transmissão por Libras (**Item 10**).

Quanto ao **Item 8 - comunicação visual do evento**, a exemplo do realizado em ocasiões anteriores, a **Diretoria de Serviços** se encarregará da confecção dos itens citados: *Backdrop*, saia de mesa, *banner roll-up*, placa para púlpito com instalação. Importante frisar, no entanto, que é imprescindível que a área solicitante **defina a arte** necessária à confecção de tais produtos até a data de **15/07 p.f.**, a fim de que tenhamos tempo hábil para eventuais testes e correções.

Aliás, com relação aos prazos, solicito a especial atenção da competente E.P.C.P., no sentido de **centralizar as solicitações relacionadas ao assunto por meio deste processo Sei, observando tempo hábil ao desempenho das tarefas que demandem o auxílio da Administração;** quer seja a Diretoria de Serviços (D.S.), de Transportes (D.T.) ou de Contratos e Projetos (D.C.P.). A propósito, convém mencionar algumas providências que se encaixam nesse rol, tais como a composição da mesa principal do auditório nobre, com a disponibilização de microfones, serviços de copa (D.S.), disponibilização de carros oficiais e motoristas para os serviços de traslados - aeroporto/hotel - hotel/tribunal - tribunal/aeroporto; interdição das garagens (D.T.), entre outras.

Com relação ao **Item 6 - Diárias e Transportes dos servidores das Unidades Regionais**, informo que a necessidade será suprida por meio dos adiantamentos concedidos a cada uma dessas Unidades.

Nesse contexto, tendo em vista a obtenção de orçamentos prévios demonstrados pela EPCP, na Planilha sob nº 0549200, cujo cálculo estimativo somou a importância de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**, submeto o presente à elevada apreciação de Vossa Excelência, com o intuito de obter a necessária autorização da despesa e correspondente emissão da Nota de Empenho em regime de adiantamento, a fim de viabilizar o atendimento das necessidades delineadas pela Diretora da Escola Paulista de



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/07/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0555453** e o código CRC **76444269**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0555453

Despacho GP

**Processo: SEI nº 0009012/2022-13.**

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Assunto:** Realização do evento “XX Semana Jurídica”.

**Valor:** R\$ 33.400,00.

**Em exame:** Autorização de despesa sob regime de adiantamento.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tratam os autos de pedido de autorização de despesas, através de regime de adiantamento, para realização do evento “**XX Semana Jurídica**”, no período de 09 a 12 de agosto de 2022, conforme despacho do **Gabinete da Escola Paulista de Contas Públicas - GEPCP** (0548681).

O pedido foi instruído com a programação das palestras (0549507) e planilha e custos (0549200), com o valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), com destaque para os serviços de buffet (R\$ 8.000,00 - oito mil reais), comunicação visual da mesa principal (R\$ 5.000,00 - cinco mil reais) e contratação da empresa Arte da Conversa (R\$ 12.000,00 - doze mil reais).

Com relação à mencionada contratação a **Escola Paulista de Contas Públicas - EPCP** informa tratar-se de uma atividade diferenciada, com ilustrações gráficas, que resultarão em um mapa das principais informações apresentadas nas palestras, e servirão como uma memória do evento, tornando-o inovador e diferenciado.

Destaca-se na planilha de custos a ausência das despesas de passagens e hospedagens dos conferencistas, que ainda serão confirmadas, e de geração de caracteres e transmissão por libras, serviços referentes a contratos vigentes com fornecedores desta Corte, prestados sob demanda.

Também consta a informação de que as despesas com diárias e transporte dos servidores das Unidades Regionais serão suportadas pelas próprias URs, através de adiantamento próprio.

O **Departamento Geral de Administração - DGA** submeteu os autos à apreciação desta Presidência, com proposta de autorização da despesa, no montante de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), e da emissão da correspondente nota de empenho, em regime de adiantamento, para o custeio do evento (**0555453**).

Diante do exposto, proponho a **AUTORIZAÇÃO** da despesa, em **regime de adiantamento**, para a realização do evento "**XX Semana Jurídica**", com a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos propostos pelo **DGA** e pela **Escola Paulista de Contas Públicas - EPCP**.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MACEDO BARCAROLLO, Assessor**, em 13/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ANTUNES NEVES, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 13/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561709** e o código CRC **7A67A12E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0561709

Despacho GP

**Processo: SEI nº 0009012/2022-13.**

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Assunto:** Realização do evento “XX Semana Jurídica”.

**Valor:** R\$ 33.400,00.

**Em exame:** Autorização de despesa sob regime de adiantamento.

**Vistos.**

Diante dos elementos da instrução, em especial das manifestações da Escola Paulista de Contas Públicas, do Departamento Geral de Administração e da Assessoria e Chefia de Gabinete, **AUTORIZO** a despesa, em **regime de adiantamento**, no valor total de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**, para a realização do evento “**XX Semana Jurídica**”, no período de 09 a 12 de agosto de 2022.

A o **Departamento Geral de Administração** para prosseguimento e adoção das providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS RAMALHO, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em 13/07/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561712** e o código CRC **2A2286F5**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI Nº:** 0009012/2022-13

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**

**EM EXAME:** Aquisições e contratações para realização do evento

Tendo em vista a autorização da despesa, consoante despacho da E. Presidência, sob nº 0561712, encaminhem-se os presentes autos, **concomitantemente**, às seguintes áreas deste TCESP:

- **Escola Paulista de Contas Públicas - E.P.C.P.**, para ciência, ratificando, por oportuno, os assuntos que aguardam a decisão e orientação dessa *d.* Diretoria; dentre eles: confirmação e reserva de passagens, hotel, disponibilização dos carros oficiais e motoristas para os serviços de traslados, interdição de garagens, disponibilização de microfones, serviços de copa, composição da mesa principal do auditório nobre, entre outros;
- **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para emissão da Nota de Empenho em regime de adiantamento, conforme consignado.
- **Diretoria de Serviços** - para adotar as

providências relacionadas à comunicação visual do evento, quais sejam: confecção de *Backdrop*, saia de mesa, *banner roll-up*, placa para púlpito com instalação, dentre outras;

- **Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P.** para tratar, junto às empresas contratadas, das providências pertinentes à geração de caracteres e transmissão do evento por Libras, dentre outras medidas pendentes da orientação da E.P.C.P.;
- **Diretoria de Transportes - D.T.**, para adotar as medidas pertinentes à sua área de atuação: disponibilização da frota oficial e motoristas a fim de efetuar os traslados dos palestrantes que participarão do evento;

Rogo a atenção de todas as áreas envolvidas, em especial quanto ao contido na **Planilha Descritiva** dos serviços e materiais necessários à realização do evento, que se encontra acostada - doc. nº 0549200, bem como para o Cronograma das Atividades que se propõe para a Semana Jurídica, conforme doc. 0549507.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/07/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0563837** e o código CRC **86584040**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0563837

Despacho GDCP

**Processo SEI nº:** 0009012/2022-13

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Objeto:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022.**

**Assunto:** Ciência e providências da Gestão de Contratos.

**Senhor Chefe Técnico da DCP-2,**

Em atendimento à determinação da Egrégia Presidência (0561712), ao Despacho DGA-AC nº 0563837 e à Planilha Descritiva elaborada pela EPCP (0549200), encaminho o presente a essa operosa Seção para que seja dada ciência aos Gestores de Contratos comumente acionados para prestação de serviços em eventos deste porte, tais como: limpeza, copeiragem, recepção, bombeiros civis e vigilância, dentre outros.

Atenção especial deverá ser dada à prestação dos serviços oriundos dos Contratos nº 42/2019 (suporte técnico a eventos - geração de caracteres), nº 89/2017 (tradução simultânea para Libras) e nº 28/2022 (viagens corporativas - emissão de passagens aéreas).

Imperioso ressaltar que a eventual emissão de passagens aéreas, de alçada desta DCP, depende das informações relativas aos passageiros a serem formalmente encaminhadas pela EPCP, conforme consignado no Despacho DGA-AC nº 0563837.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/07/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0564209** e o código CRC **6F7383FE**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0564209

Despacho GDCF

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**.

**ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho**

Face à autorização da E. Presidência (0561712) e r. despacho do Senhor Diretor Técnico do D.G.A. (0563837), encaminhe-se à **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Empenho no valor total de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**, para atender despesas sob o **regime de adiantamento**, conforme discriminado na planilha de custos GEPCP (0549200).

Após, à **DCF-2** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/07/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0564469** e o código CRC **68719857**.

Despacho GDS

Senhor Diretor Geral de Administração,

Ciente das providências a serem adotadas por esta Diretoria as quais, para clareza no acompanhamento, listo a seguir:

1. Comunicação visual:

1.a. Backdrop; (*é necessário informar a medida desejada*)

1.b. Saia de mesa;

1.c. Banner roll-up; (*é necessário informar a quantidade desejada*)

1.d. Placa para púlpito.

2. Serviços já em contrato:

2.a. Geração de caracteres e apoio técnico;

2.b. LIBRAS

3. Placas de agradecimento

OBS: Não está arrolada nas providências desta Diretoria, porém, no evento do MPC, foram feitas por aqui. Friso que é necessário, no menor tempo possível, o layout com os nomes dos agraciados. Também é necessário definir a

cor do estojo.

NOTAS: na planilha elaborada pela d. EPCP, não consta, por não haver dispêndio direto, serviços a serem demandados à DS-5 (prismas de mesa, folhetos de divulgação); a confecção de pastas para o evento também não foi citada, bem como canetas e blocos, se é que serão desejados.

Encaminho para ciência da DS-2, DS-3 e DS-4 - aguardando resposta da EPCP para acionarmos a DS-5 -, subscrevo-me,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/07/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0565080** e o código CRC **4142CB24**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0565080

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI Nº:** 0009012/2022-13

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**

**EM EXAME:** Aquisições e contratações para realização do evento

Tendo em vista as ponderações do Senhor Diretor de Serviços (0565080), encaminhe-se o presente ao **Gabinete da Escola Paulista de Contas Públicas - E.P.C.P.** a fim de que possa providenciar, com a urgência que se faz necessária, as informações e definições solicitadas por aquela Diretoria, quanto aos itens relacionados à "comunicação visual" do evento, placas de agradecimento, prismas de mesa, folhetos de divulgação, entre outros citados.

Ademais, alguns itens constantes da planilha elaborada pela E.P.C.P. não foram atribuídos à Diretoria de Serviços que, não obstante, se prontifica a atender, a exemplo dos trabalhos que executou em evento anterior, promovido pelo Ministério Público de Contas, ressaltando-se no entanto, que urgem as definições necessárias para tanto, diante do prazo que se mostra bastante escasso.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/07/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0565478** e o código CRC **FC1CB61C**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0565478

Despacho GDT

**Senhor Diretor Técnico do DGA.**

**Ciente das providências a serem tomadas  
por este Setor de Transportes cf determinação.**



Documento assinado eletronicamente por **ROSELENA GIRÃO, Diretora de Serviço**, em 20/07/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566776** e o código CRC **E78D5C9C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0566776

Despacho EPCP-2

Senhora Diretora Técnica de Divisão da Escola Paulista de Contas Públicas,

Manifestamo-nos com o intento de especificar as demandas necessárias para a realização da XX Semana Jurídica tocante à **Diretoria de Serviços**, aproveitando as informações constantes na planilha descritiva 0549200 e acrescentando outras não previstas no documento, em observância aos despachos 0565080 e 0565478.

**1. "PLACAS DE AGRADECIMENTO com estojo expositor"**

(item 7 da planilha) - confecção de 7 (sete) placas retangulares de aço (um para cada palestrante) com estojo de veludo na cor azul marinho. O leiaute será enviado à DS por e-mail;

**2. "PLACA/PAINEL PARA MESA PRINCIPAL"** (item 8 da planilha):

a) *Backdrop* - não será solicitado;

b) Saia de mesa (placa para mesa principal e púlpito, com instalação) - confecção de 4 (quatro) placas de PVC com arte do evento - 1 (uma) de 5,60m x 0,75m para afixar na parte anterior central da mesa principal, 2 (duas) de 1,66m x 0,75m, para as laterais da parte anterior da mesa principal e 1 (uma) de 0,68m x 0,85m para a parte dianteira do púlpito. A arte será encaminhada por e-mail à DS;

c) Banner *roll-up* - não será solicitado;

**3. Impressão de material pela gráfica** (para distribuição no evento) - a arte será remetida por e-mail:

800 folder-programação - papel A4, folha única - impressão nos dois lados, colorida

800 blocos de notas - papel A4, com 15 folhas cada - impressão em um lado, colorida

Não será necessária impressão de pastas e prismas de mesa.

**4. Microfones do Auditório Nobre** - disponibilização de pelo menos 4 (quatro) microfones sem fio para o Auditório Nobre em todos os dias do evento, para atender a mesa principal e o público presente no evento.

Ainda, destaco à **Diretoria de Materiais** que será necessária a aquisição de **1000 (mil) canetas ecológicas**, preferencialmente com detalhes na cor azul, nos mesmos moldes dos eventos anteriormente realizados, ficando a DS ciente do pedido para eventuais providências.

É o que nos cabia informar para o momento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR JUNG**,  
**Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/07/2022, às 16:07,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566789** e o código CRC **0C712987**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0566789



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01148

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	20/07/2022		

CNPJ/CPF/UG	310780968-30 - JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS		
Credor	JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS		
Endereço	AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 - 8 ANDAR		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	01017-906

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400098	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S9012/22	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI-10320/68
Licitação	00 - A IDENT. ADIANT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	33.400,00 (TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
07	33.400,00

Item:	001	Unidade de Medida	ADTO	Quantidade	0001	Preço Unitário	33.400,00	Preço Total	33.400,00
Descrição: ADIANTAMENTO UNICO EMITI-DO NOS TERMOS DO ART. 39,C/C PARAGRAFO 2 DO ART.42DA LEI-10320/684º ADTO DE 2022PRAZO APLICACAO:30/09/2022OUTROS									

Total ou Valor a Transportar R\$	33.400,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	20/07/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908/63  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844 JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 0200
--------------------------	---



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL02785

<b>Data Emissão</b>	20JUL2022	<b>Data Lançamento</b>	20JUL2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	31078096830 - JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
510451	2022NE01148	33903999		001001001	33.400,00


Observação: ADIANTAMENTO PARA OUTROS 4º ADTO DE 2022.



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD01839

UG	020101				
Gestão	00001				
Número PD	2022PD01839				
Data de Emissão	20JUL2022	Data de Vencimento	20JUL2022	Data de Pagamento	20JUL2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL02785				
Número OB	null				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	31078096830 - JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	00018	SAO PAULO			
Conta Corrente	003285812				

Processo	S9012/22	Valor	33.400,00
Finalidade	ADTO P/ OUTROS 4º ADTO DE 2022		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700602	2022NE01148	33903999		001001001	33.400,00

Lançado por: JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001 em 20JUL2022 às 10:36 hs

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01148** (0567064), a Nota de Lançamento **2022NL02785** (0567071) e a Programação de Desembolso **2022PD01839** (0567073), referentes ao adiantamento, conforme autorização constante no Despacho **GP** (0561712).

Encaminhe-se à **DCF-2** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 21/07/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/07/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0567077** e o código CRC **79EF970C**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Encaminho-lhe os autos para providenciar a instrução da aquisição de 1.000 canetas ecológicas com detalhes na cor azul e com logo do TCESP, nos moldes das aquisições anteriores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/07/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0567775** e o código CRC **8BD323CF**.

Despacho GEPCP

Visto.

De acordo com o Despacho 0566789.

Encaminhe-se à DM e DS para as providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/07/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0567899** e o código CRC **B147DE38**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0567899

Empresa: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**
**Endereço de FATURAMENTO**

CNPJ: 50.290.931/0001-40

End: AV RANGEL PESTANA, 315	Bairro: LIBERDADE
Cidade: SAO PAULO	UF: SP CEP: 01.017906

**Endereço de ENTREGA**

CNPJ: 50.290.931/0001-40

End: AV RANGEL PESTANA, 315	Bairro: LIBERDADE
Cidade: SAO PAULO	UF: SP CEP: 01.017906

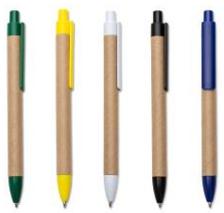
**Endereço de COBRANÇA**

CNPJ: 50.290.931/0001-40

End: AV RANGEL PESTANA, 315	Bairro: LIBERDADE
Cidade: SAO PAULO	UF: SP CEP: 01.017906

**Responsável pela Compra**

Contato: <b>COSME MOURA</b>
E-mail: dm1@tce.sp.gov.br
Telefone: 11 32923768
Depto:
Cargo: Vendas

Imagem	Modelo	descrição	Qtde	Vi. Unit	Vi. Total
	CEP11-AZU	Caneta ecológica de papelão com detalhes coloridos. Clip e ponteira plástica, aciona por clique. Largura : 1,4 cm   Comprimento : 13,9 cm Formato: x cm, Cor predominante: Azul, Peso: gr  <b>Personalizações</b> 1 - PERS FRENTE Tampografia 1 Cor	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
			<b>Itens:</b>		<b>R\$ 1.640,00</b>
			<b>Frete</b>		<b>R\$ 0,00</b>
			<b>Total</b>		<b>R\$ 1.640,00</b>

CARRO VOCAÇÃO - FRETE GRÁTIS

PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS MAIS O FRETE, APÓS A PAORVÇÃO DO LAYOUT.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO BOLETO 28 DIAS, APÓS A ANLISE DE CREDITO.

**Validade da Proposta:** 3 dias

**Prazo de Entrega** Indicado por item

**Cond. de Pagamento** 28 DDL

**Transportadora** Ação Comunitária do Brasil - Vocação

**Vendedor(a):** Ana Beatriz Moreira da Paz

**Telefone:** 11 58432245

**Email:** ana.beatriz.paz@brindedobem.com.br  
www.brindedobem.com.br

**Importante:**

Prezado cliente, para que possamos dar continuidade ao seu pedido solicitamos a gentileza de devolver este pedido para ana.beatriz.paz@brindedobem.com.br com a aprovação ou enviar desta via assinada.

No caso de cancelamento do pedido após sua assinatura e envio, será cobrado 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Orçamento - Brindes Verdes**

vendas1@brindesverdes.com.br <vendas1@brindesverdes.com.br>

Sex, 22/07/2022 16:39

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (84 KB)

TCESP - Logo só texto.png;

Boa tarde Eliana,

Conforme solicitado, segue abaixo nosso orçamento para sua apreciação.

Em relação ao prazo de entrega, que solicitou para o dia 03/08, acredito que dar para te atender, mas só consigo confirmar com mais certeza, na segunda feira.

**024 - Canetas ecológicas modelo II**

Canetas ecológica feita com material reciclado, Personalização com UV ou tampografia. Escrita em azul.

Medidas: 14 x 1,5 cm

Clips de plástico.



De 100 peças até 500 peças: R\$ 2,90 / unidade

De 501 peças até 1500 peças: R\$ 2,85 / unidade

De 1501 peças até 5000 peças: R\$ 2,80 / unidade

**OBSERVAÇÕES:**

\* Pode ocorrer variação em relação a prova virtual com o produto final impresso, devido a impressão na tela ser RGB e o processo impresso off-set ser CMYK.

\*\* Impressão em papel reciclado pode haver variação de cor em torno de 20% para mais ou para menos.

\*\*\* Revisão do layout é de responsabilidade do cliente, não nos responsabilizamos por quaisquer erros em textos imagens, etc, que venham ocorrer, por esse motivo pedimos revisem bem o conteúdo.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

- Validade do Orçamento: 10 dias
- Faturamento mínimo R\$ 350,00 (Boleto bancário).
- Layout sem custo até 2 (duas) alterações, a partir da terceira será cobrado o valor de R\$ 100,00 por cada alteração adicional.
- Prazo de entrega: 10 dias úteis (após a aprovação do layout).
- Condições de Pagamento: Pessoa Jurídica 21 dias (Boleto bancário) após liberação do cadastro pelo nosso departamento financeiro.
- Pessoa física: somente Pagamento Antecipado (transferência DOC/TED ou depósito em Conta corrente).
- Frete FOB (por conta do cliente)
- Prazo de entrega: após confirmação do pedido, envio da ficha cadastral e Aprovação do layout.
- Arquivos: necessário enviar em formato vetorial (.ai, .cdr, .pdf, .eps).

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;



De: silvia@brindesverdes.com.br <silvia@brindesverdes.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 16:13

Para: vendas1@brindesverdes.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

De: [vendas@brindesverdes.com.br](mailto:vendas@brindesverdes.com.br) <[vendas@brindesverdes.com.br](mailto:vendas@brindesverdes.com.br)>

Enviada em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:46



## Orçamento 2022/0030

**Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz**  
**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
**Agente de Fiscalização - Administração**  
**Seção de Compras - DM1**  
**(11) 3292-3425**

A empresa **DOM BRINDES E GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. **00.840.092/0001-18**, estabelecida à Rua Guarapuava, 304 – Bresser Mooca – São Paulo – SP, CEP: 03164-150, **C/C Banco do Brasil sob o número 10843-X Agência 4223-4** - por intermédio de seu representante legal, abaixo representado, ENCAMINHA PROPOSTA COMERCIAL conforme condições abaixo:

**Da Planilha Orçamentária:**

**Da Planilha Orçamentária:**

Item	Produto/Serviço - Especificação Mínima	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1000	Caneta de papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique. Largura : 1,4 cm Comprimento : 13,9 cm  personalizada em 1 cor	1000	1,37	1370,00

Das condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do material  
Do prazo de Entrega: 05 dias úteis após a liberação para fornecimento  
Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 22 de julho de 2022

Dom Brindes e Gráfica Ltda EPP.  
CNPJ 00.840.092/0001-18  
Agda Nogueira Ribeiro RG 27.252.242-9  
11 3101-4762 / 3101-4692

[www.dombrindes.com.br](http://www.dombrindes.com.br) / [domgrafica@terra.com.br](mailto:domgrafica@terra.com.br)



ORÇAMENTO N° H220753

Empresa: Tribunal de Contas do Estado de São P e-mail: [emferraz@tce.sp.gov.br](mailto:emferraz@tce.sp.gov.br)  
Contato: Eliana Telephone: (11) 3292-3425

## ORÇAMENTO

ÍTEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1		aneta de papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique. Personalização 1 cor	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00

### CONDIÇÕES GERAIS

**- Os valores poderão sofrer alterações mediante recebimento e avaliação da arte.**

- **Embalagens:** A quantidade final poderá variar em + ou - 5%, os quais serão cobrados ou descontados.
- **Forma de pagamento:** 50% na aprovação e 50% na retirada.
- **Frete: (FOB - Por conta do Cliente)**
- **Transporte:** A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora, porém não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto
- **Prazo de Produção: 20 dias corridos** após aprovação do layout e pagamento do sinal.  
Obs.(Em caso de urgência podemos verificar a disponibilidade para produção.)
- **Prova virtual:** simulamos o produto com sua logo como cortesia, basta você nos enviar sua logo vetorizada.  
**Limitado a 2 alterações, totalizando 3 provas virtuais.**
- **Política de cancelamento:** caso o cliente solicitar o cancelamento após a aprovação do pedido, será cobrado o valor integral do mesmo.
- **Validade do orçamento:** 15 dias. Após esse período o valor poderá sofrer alterações.
- **Execução do pedido:** o início do prazo de fabricação se dará somente após a aprovação final da arte por ambas as partes, sendo: cliente e Kiosfera.
- **Imagens meramente ilustrativas:** Atentar-se a descrição do produto no orçamento.

**Novidade !**

Conheça as nossas  
Sacolas de Lona Impressão digital.



Conheça nossas empresas



[www.danpinelli.brindes.com.br](http://www.danpinelli.brindes.com.br)  
[www.brindesecologicosbr.com.br](http://www.brindesecologicosbr.com.br)

### OBSERVAÇÕES:

Santo André, 22 julho, 2022

De acordo:

KIOSFERA - Sacolas e Bolsas Promocionais

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: Eliana

Cargo:

Data:

RES: Solicitação de orçamento

marcio@mallumar.com.br <marcio@mallumar.com.br>

Sex, 22/07/2022 19:07

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>; 'Maria Luci - Miranda Bolsas' <mluci@mirandabolsas.com.br>

Boa Noite Eliana !

Tudo bem com vc?

Conforme solicitado, segue orçamento.

Caneta esferográfica ecológica  
confeccionada em papelão  
E com uma impressão 01 cor 01 lado

Valor Unitário  
R\$ 3,40



Para esta data precisarei do pedido o quanto antes

Frete  
(CIF) São Paulo e Região e (FOB) Interior e outros Estados

Forma de pagamento  
50% no pedido e 50% 14 dias após entrega

Caso tenha alguma dúvida, estarei ao seu dispor

Sem mais

Atenciosamente

**Mallumar** PERSONALIZADOS  
www.mallumar.com.br

**MÁRCIO**  
COMERCIAL/CUSTOS  
☎ +55 (11) 2066-4000  
✉ marcio@mallumar.com.br

f in y Mallumar Personalizados

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>  
Enviada em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:59  
Para: marcio@mallumar.com.br  
Assunto: Solicitação de orçamento

Caro Marcio, boa tarde!

Solicito, por gentileza, orçamento para canetas ecológicas, como a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	IMAGEM
01	1.000	Caneta esferográfica ecológica confeccionada em papelão E com uma impressão 01 cor 01 lado	

**Re: Solicitação de orçamento**

Valéria B &lt;vendas2@spbrindes.com.br&gt;

Sex, 22/07/2022 15:54

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz &lt;emferraz@tce.sp.gov.br&gt;

Eliana, boa tarde!

Segue abaixo orçamento, porém o estoque é rotativo, ok!  
 Quanto ao frete, você retira? se optar pela entrega, favor informar o CEP, para cálculo do valor do frete.  
 E para atender para a data do dia 03/08, precisa aprovar pelo menos até 2a feira.

**#024 - Canetas ecológicas modelo II**

Canetas ecológica feita com material reciclado, Personalização com UV ou tampografia. Escrita em azul.

Medidas: 14 x 1,5 cm

Clips de plástico.

1000 peças: R\$ 2,90 / unidade - R\$ 2.900,00

**OBSERVAÇÕES:**

\* Pode ocorrer variação em relação a prova virtual com o produto final impresso, devido a impressão na tela ser RGB e o processo impresso off-set ser CMYK.

\*\* Impressão em papel reciclado pode haver variação de cor em torno de 20% para mais ou para menos.

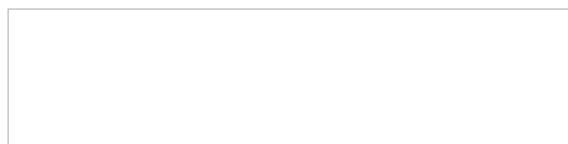
\*\*\* Revisão do layout é de responsabilidade do cliente, não nos responsabilizamos por quaisquer erros em textos imagens, etc, que venham ocorrer, por esse motivo pedimos revisem bem o conteúdo.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

- Validade do Orçamento: 10 dias
- Faturamento mínimo R\$ 350,00 (Boleto bancário).
- Layout sem custo até 2 (duas) alterações, a partir da terceira será cobrado o valor de R\$ 100,00 por cada alteração adicional.
- Prazo de entrega: 10 dias úteis (após a aprovação do layout).
- Condições de Pagamento: Pessoa Jurídica 21 dias (Boleto bancário) após liberação do cadastro pelo nosso departamento financeiro.
- Pessoa física: somente Pagamento Antecipado (transferência DOC/TED ou depósito em Conta corrente).
- Frete FOB (por conta do cliente)
- Prazo de entrega: após confirmação do pedido, envio da ficha cadastral e Aprovação do layout.
- Arquivos: necessário enviar em formato vetorial (.ai, .cdr, .pdf, .eps).

**Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.**

Atenciosamente,

**Atenciosamente**
**Atenciosamente**

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 15:42, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz &lt;emferraz@tce.sp.gov.br&gt; escreveu:

Prezada Valéria, boa tarde!

Solicito, por gentileza, orçamento para canetas ecológicas, como a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	IMAGEM (ponteira, clip e lc
------	------------	-----------	-----------------	-----------------------------

Processo SEI 0009012/2022-13 - Compra de canetas ecológicas para a XX Semana Jurídica do TCESP

Quadro Comparativo de Preços

Item	Qty	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	BRINDE DO BEM		BRINDES VERDES		DOM BRINDES		KIOSFERA		MALLUMAR		SP BRINDES		MENOR PREÇO	
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	1000	unidade	191515	33903983	Canetas ecológicas personalizadas para a XX Semana Jurídica do TCESP	1,64	1.640,00	2,85	2.850,00	1,37	1.370,00	1,78	1.780,00	3,40	3.400,00	2,90	2.900,00	1,37	1.370,00
<b>TOTAL</b>							1.640,00		2.850,00		1.370,00		1.780,00		3.400,00		2.900,00		1.370,00

MENOR PREÇO: DOM BRINDES E GRÁFICA LTDA EPP

CNPJ: 00.840.092/0001-18

R\$ 1.370,00

Validade da proposta: 20.09.2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** TC-A – 38.349/ 026/ 2015  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
**ASSUNTO:** Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.  
**EM EXAME:** Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>2</sup>, bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

<sup>1</sup> Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/07/2022, às 08h04, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 00.840.092/0001-18 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/07/2022, às 08h04.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **9956397f-01f6-4e3c-a94d-cd63c8cabf87**  
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 00.840.092/0001-18****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/07/2022 às 08:02:48**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 08BA8AE6.23937D41.85710A89.18AF6137****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 00840092000118**LIMPAR****Data da consulta:** 25/07/2022 07:56:48**Data da última atualização:** 23/07/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOM BRINDES & GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.840.092/0001-18

Certidão nº: 23459633/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:01:46

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOM BRINDES & GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.840.092/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

8:00:49

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 25 de julho de 2022 às 08:00

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.840.092/0001-18 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DOM BRINDES &amp; GRAFICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.840.092/0001-18

**Razão Social:** DOM BRINDES E GRAFICA LTDA EPP

**Endereço:** R GUARAPUAVA 304 TERREO / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03164-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2022 a 18/08/2022

**Certificação Número:** 2022072000594192625882

Informação obtida em 25/07/2022 07:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOM BRINDES & GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 00.840.092/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:22 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **5820.E0D2.C216.81AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 25/07/2022 HORA: 08:07:18 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 27/09/2013
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/09/2013
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 03/05/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 00840092/0001-18
RAZAO SOCIAL:
DOM BRINDES E GRAFICA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 25/07/2022 AS 08:08 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 00840092-0001/18 - DOM BRINDES E GRAFICA LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS < =====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 04223 00010843X 001 04223 000374245 X

(FIM)

ONLINE 1,1
```



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.840.092/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/1995</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DOM BRINDES &amp; GRAFICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DOM BRINDES &amp; GRAFICA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>304</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
-----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>03.164-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOOCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOMGRAFICA@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3101-4692</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **08:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Tratam os autos da proposta de **aquisição de 1.000 canetas ecológicas personalizadas para a XX Semana Jurídica do TCESP**, conforme Despacho GDM (DOC SEI nº 0567775) e Despacho EPCP (DOC SEI nº 0567899). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0568529):

- BRINDE DO BEM - c/Thaís - Fone: (11) 5843-2245;
- BRINDES VERDES - c/Quécia - Fone: (11) 2272-1000;
- DOM BRINDES - c/Agda - Fone (11) 3101-4762;
- KIOSFERA - c/Eduardo - Fone (11) 3461-4104;
- MALLUMAR - c/Márcio - Fone: (11) 2066-4000;
- SP BRINDES - c/Valéria - Fone: (11) 2607-4613.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0568531), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **DOM BRINDES E GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.840.092/0001-18**, no valor total de **R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, com validade até **20.09.2022**. Para a empresa MALLUMAR, prevalece o entendimento DGA exarado no Processo TCA-38.349/026/2015 (DOC-SEI nº 0568533).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0568534) e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0568535).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em EPP (DOC-SEI nº 0568537).

Em razão do exposto, a sugestão é a de tramitar o processo com a proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização -**

**Administração**, em 25/07/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0568541** e o código CRC **C8AD430A**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0568541



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0568541) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/07/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0568711** e o código CRC **E6E6B827**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0568711

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0009012/2022-13

**OBJETO:** Aquisição de mil canetas ecológicas personalizadas

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de 1.000 (mil) canetas ecológicas personalizadas para a XX Semana Jurídica do TCESP**, conforme solicitação da **EPCP-2** contida no Despacho (0566789), confirmada pelo **GEPCP** (0567899).

Diante disso, a **DM-1** – Seção de Compras, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0568529) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0568531).

Foi considerado o entendimento **DGA** (0568533) para estabelecer o vencimento da proposta apresentada pela empresa Mallumar (0568529 – fl. 5)

A proposta comercial de menor preço, válida até 20/09/2022 (0568529 – fl. 3), foi apresentada pela empresa **DOM Brindes e Gráfica Ltda.**, enquadrada como **EPP** (0568537), inscrita no CNPJ nº 00.840.092/0001-18, na importância de **R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do**

**Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0568535) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0568534).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/07/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0568722** e o código CRC **E4A4650F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0568722

Despacho GDCF

**EMPRESA: DOM Brindes e Gráfica Ltda**

**OBJETO:** Aquisição de mil canetas ecológicas personalizadas

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À DCF-1, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.39.83**, no valor de **R\$ 1.370,00** (*um mil trezentos e setenta reais*), com a finalidade de atender a despesas acima relatada, de acordo com o despacho do **GDM** (0568722).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

\* **DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 1.370,00**

Após, em prosseguimento, ao **DGA para autorização**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 25/07/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0568796** e o código CRC **EEE6382A**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00683

<b>Unidade Gestora</b>	020101						
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S9012/22				
<b>Data Emissão</b>	25JUL2022	<b>PTRes</b>	020103				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339039				
		<b>Valor</b>	1.370,00				
<b>Cronograma</b>							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>07</td><td>1.370,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	07	1.370,00
Mês	Valor						
07	1.370,00						
<b>Observação</b>							
83 - RESERVA DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE 1000 (HUM MIL) CANETAS ECOLOGICAS PERSONALIZADAS PARA A XX SEMANA JURIDICA DO TCESP.							
<b>Usuário</b>	KOUJIRO SUMIYA - 020001						
<b>Consultado Em</b>	25/07/2022	<b>Horário</b>	16:35				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00683** (0569020) conforme despacho **GDCF** (0568796) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 25/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 26/07/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0569021** e o código CRC **D0DCE210**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI Nº:** 0009012/2022-13

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**

**EM EXAME:** Aquisição de 1.000 (mil) canetas ecológicas, personalizadas

Retornam os autos a este D.G.A., encaminhados pela Diretoria de Materiais (0568722), para tratar da solicitação contida no despacho da Seção de Ensino Presencial e Logística de Eventos - EPCP-2 (0566789/0567899), relativa à aquisição de mil canetas ecológicas, personalizadas, a serem utilizadas na **XX Semana Jurídica**, conforme previsto na Planilha sob nº 0549200.

Em pesquisa efetuada pela Seção de Compras, foram obtidos os orçamentos presentes no doc. 0568529 que, reunidos no *Quadro Comparativo de Preços* (0568531), demonstram que, dentre as 6 propostas comerciais, o menor preço orçado foi ofertado pela empresa **DOM Brindes e Gráfica Ltda., EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.840.092/0001-18 (0568537), no valor de **R\$ 1.370,00** (um mil trezentos e setenta reais).

A Diretoria de Materiais informa que a empresa possui cadastro (0568535) e não apresenta quaisquer

impedimentos para contratar com a Administração Pública, inclusive quanto às certidões válidas, que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, consoante documentos juntados sob nº 0568534, estando apta a prosseguir a instrução, com a provisão de recursos necessários ao atendimento da despesa, como se observa pela juntada da Nota de Reserva nº 2022NR00683 (0568535).

Diante do exposto, tendo em conta que a despesa se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame em razão do valor e, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo Artigo 7º, XVI da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo Inciso II do Ato GP, nº 03/08<sup>2</sup>, **AUTORIZO** a despesa e emissão do correspondente empenho no valor de **R\$ 1.370,00** (um mil trezentos e setenta reais), em favor da empresa **DOM Brindes e Gráfica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.840.092/0001-18 (0568537).

Encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para emissão da Nota de Empenho e após, à **Diretoria de Materiais** para ultimar as providências direcionadas à contratação em tela.

(1) ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(2) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/07/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0569550** e o código CRC **6480B8DC**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0569550

Despacho GDCF

**EMPRESA:** DOM Brindes e Gráfica Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 1.000 (mil) canetas ecológicas, personalizadas

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0569550), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00683 (0569020)**, no valor de **R\$ 1.370,00** (*um mil trezentos e setenta reais*).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/08/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0570661** e o código CRC **512E7653**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01162

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	01/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	00840092/0001-18 - DOM BRINDES E GRAFICA LTDA		
Credor	DOM BRINDES E GRAFICA LTDA		
Endereço	RUA GUARAPUAVA, 304 -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	03164-150

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903983	020010	000.000.0100

No Processo	S-9012/22	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00586
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.370,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
08	1.370,00

Sequência	001	Item	00019151-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1000	Valor Unitário	1,37	Preço Total	1.370,00

Descrição	
SERVICO ESPECIALIZADO EM PRODUCAO GRAFICA, CANETA PERSONALIZADA	

Total ou Valor a Transportar R\$	1.370,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA 315
Data de Entrega	01/08/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908-63  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	05489870680
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2022NE01162** (0572642) conforme despacho **GDCF**  
(0570661) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 01/08/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 01/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0572643** e o código CRC **8D85C84C**.

Despacho DGA-1

Anotações da dispensa que gerou o empenho 2022NE01162, doc 0572642, realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÖES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 01/08/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0572782** e o código CRC **9C08FBAA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0572782



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 132/2022

1/1

À

**DOM BRINDES E GRÁFICA LTDA EPP**

**CNPJ: 00.840.092/0001-18**

Rua Guarapuava, 304, Bresser Mooca - São Paulo / SP; CEP: 03164-150.

A/C Agda; Tel. (11) 3101-4762; e-mail: [agda@dombrindes.com.br](mailto:agda@dombrindes.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009012/2022-13**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

1. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
2. **Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
3. **NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01162 de 01/08/2022.
4. **LOCAL DE ENTREGA:** Rua Venceslau Brás, 183, São Paulo, SP, CEP: 01016-000, Setor de Compras (DM-1) horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelo telefone (11) 3292-3294 e/ou e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br), com Cosme Donisete. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
5. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	1.000	Unidade	Canetas ecológicas personalizadas, conforme orçamento nº 2022/0030 e leiante aprovado.	1,37	1.370,00

**Total: R\$ 1.370,00 (Hum mil, trezentos e setenta reais).**

DGA, 01 de agosto de 2022.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**Endereço:** R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425  
**Na internet:** [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) **e-mail:** [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue Autorização de Compras nº 132/22 (0572819) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 01/08/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0572820** e o código CRC **D19FEC14**.

---

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0572820



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/08/2022 às 08:26:21

Em 02/08/2022 às 08:26:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 00840092000118

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 00.840.092/0001-18****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 02/08/2022 às 08:27:39**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 62803209.2C08088C.CF7A68F1.8632C158****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 00840092000118

**Data da consulta:** 02/08/2022 08:05:58**Data da última atualização:** 01/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

8:29:23

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 2 de agosto de 2022 às 08:29

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.840.092/0001-18 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DOM BRINDES &amp; GRAFICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 132/2022

1/1

À

**DOM BRINDES E GRÁFICA LTDA EPP**

**CNPJ: 00.840.092/0001-18**

Rua Guarapuava, 304, Bresser Mooca - São Paulo / SP; CEP: 03164-150.

A/C Agda; Tel. (11) 3101-4762; e-mail: [agda@dombrindes.com.br](mailto:agda@dombrindes.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009012/2022-13**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01162 de 01/08/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua Venceslau Brás, 183, São Paulo, SP, CEP: 01016-000, Setor de Compras (DM-1) horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelo telefone (11) 3292-3294 e/ou e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br), com Cosme Donisete. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	1.000	Unidade	Canetas ecológicas personalizadas, conforme orçamento nº 2022/0030 e leiante aprovado.	1,37	1.370,00

**Total: R\$ 1.370,00 (Hum mil, trezentos e setenta reais).**

DGA, 01 de agosto de 2022.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**Endereço:** R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425  
**Na internet:** [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) **e-mail:** [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Com vistas à continuidade encaminho-lhe a  
Autorização de Compras assinada nº 132/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 02/08/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0573127** e o código CRC **5B6E26BB**.

Despacho GDS

Senhor Diretor Geral de Administração,

Com relação às solicitações EPCP-2 em 0566789, levamos ao conhecimento de V. Senhoria as providências tomadas:

1. **"PLACAS DE AGRADECIMENTO com estojo expositor"** - entregues hoje (03/08) em mãos, à Sra. Diretora da Escola de Contas;

2. **"PLACA/PAINEL PARA MESA PRINCIPAL"** - Serão instalados entre sábado (06) e segunda (08), dependendo da disponibilidade do fornecedor;

3. **Impressão de material pela gráfica** - já realizada e entregue à EPCP;

4. **Microfones do Auditório Nobre** - apesar de nossa hesitação em disponibilizar microfones ao público em geral, os quatro microfones solicitados estarão à disposição durante o evento. Serão utilizadas as entradas de áudio normalmente destinadas às mesas ao rés do chão.

Sendo o que havia, subscrevo-me,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 03/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0574695** e o código CRC **74BEC09A**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0574695

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI Nº:** 0009012/2022-13

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**

**EM EXAME:** Providências adotadas pela Diretoria de Serviços

Ciente das providências adotadas até o momento, pela Diretoria de Serviços, restituo os autos às Diretorias envolvidas para dar prosseguimento aos trabalhos.

Às **Diretorias de Serviços e de Materiais.**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0574743** e o código CRC **D4A814DD**.

**ENC: TCESP - Autorização de Compras nº 132/2022**

Dom Gráfica &lt;domgrafica@terra.com.br&gt;

Qui, 04/08/2022 15:43

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz &lt;emferraz@tce.sp.gov.br&gt;

📎 2 anexos (499 KB)

RESOLUÇÃO Nº 06-2020.pdf; aut.\_132\_canetas\_3544\_9178\_7024\_8408.pdf;

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06-202

**De:** Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz [mailto:emferraz@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 3 de agosto de 2022 12:13**Para:** Dom Gráfica**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 132/2022

Cara Agda, boa tarde!

Em continuidade ao processo de **aquisição de 1.000 canetas ecológicas**, seguem **anexos** os seguintes **documentos**:

- Autorização de Compras nº **132/2022**;
- Resolução 06/2020.

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documentos anexos, bem como manifestar o **aceite** das condições estabelecidas.

Atenciosamente,



**Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz**  
**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
**Agente de Fiscalização - Administração**  
**Seção de Compras - DM1**  
**(11) 3292-3425**

RECEBEMOS DE DOM BRINDES GRAFICA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.  
EMISSION: 05/08/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.370,00  
DESTINATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, AV RANGEL PESTANA, 315 - 01017-000, SAO PAULO / SP

NF-e

Nº 000.000.823

SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**DOM BRINDES GRAFICA LTDA EPP**  
RUA GUARAPUAVA, 304, MOOCA  
SAO PAULO / SP - CEP: 03164-150  
Tel.: (11) 3101-4762 - nicole@dombrindes.com.br

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.823

SÉRIE : 1

FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3522 0800 8400 9200 0118 5500 1000 0008 2319 0356 0829

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221045534093 05/08/2022 15:13:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

114502351112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

00.840.092/0001-18

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ/CPF

50.290.931/0001-40

DATA DA EMISSÃO

05/08/2022

ENDEREÇO

AV RANGEL PESTANA, 315

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

01017-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

#### FATURA/DUPLICATA

Número Data Vcto. Valor

001 04/09/2022 1.370,00

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	490,46	1.370,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
02	CANETA ESFEROGRAFICA - PERSONALIZADA	96081000	0102	5102	UN	1.000.0000	1,370000	1.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PARA DEPOSITO - BANCO DO BRASIL - AG: 4223-4 - C/C: 10843-X - DOM BRINDES E GRAFICA LTDA

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
24000604	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R\$ 243,86 (17,80%), ESTADUAIS: R\$ 246,60 (18,00%), MUNICIPAIS: R\$ 0,00, CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Autorização de Compras no 132/2022; RESOLUÇÃO No 06/2020 TC-A-16.529/026/93 SEI No 009648/2020-01	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RE: Processo SEI 0009012/2022-13 - Canetas

Fatima Aniceto Rodrigues dos Reis <fatimareis@tce.sp.gov.br>

Qua, 03/08/2022 14:38

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Cc: Suane Jesus Aragão <saragao@tce.sp.gov.br>

Prezada Eliana,

Atesto o recebimento de 1.000 canetas sendo 20 caixas contendo 50 canetas cada. Quanto ao modelo adotado, atesto, também que está de acordo com o solicitado. at.

Fátima Reis

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Rangel Pestana, 315 – Térreo - São Paulo - Capital



Antes de imprimir verifique a necessidade. Pense em sua responsabilidade como MEIO AMBIENTE.

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 12:01

Para: Fatima Aniceto Rodrigues dos Reis <fatimareis@tce.sp.gov.br>

Cc: Suane Jesus Aragão <saragao@tce.sp.gov.br>

Assunto: Processo SEI 0009012/2022-13

Prezada Fátima, boa tarde!

Peço, por gentileza, que envie confirmação de que as canetas entregues estão de acordo com o que foi solicitado por meio do processo SEI 0009012/2022-13.

Grata,



Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Agente de Fiscalização - Administração  
Seção de Compras - DM1  
(11) 3292-3425

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 12:52

Para: Fatima Aniceto Rodrigues dos Reis <fatimareis@tce.sp.gov.br>

Cc: EPCP-1 <epcp1@tce.sp.gov.br>

Assunto: Processo SEI 0009012/2022-13

Prezada Fátima, boa tarde!

Informo que já encontram-se na DM-1 as canetas solicitadas, como a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	IMAGEM (ponteira, clip e log
01	1.000	Caneta ecológica de papelão com detalhes <b>azuis</b> , personalizada com <b>logo TCESP</b> (em anexo)	Clip e ponteira plástica, acionada por clique. Comprimento aproximado: 13,9 cm Medida aproximada para gravação (C x L): 4 cm x 1 cm	 <p>Caneta Ecológica</p>

Grata,



Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Agente de Fiscalização - Administração  
Seção de Compras - DM1  
(11) 3292-3425



**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/08/2022, às 16h05, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 00.840.092/0001-18 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/08/2022, às 16h05.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **67b51684-286e-46ff-a95f-f3f2a008ddf0**  
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 00.840.092/0001-18****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/08/2022 às 16:04:31**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 221EE930.A02DEF25.1AD41488.A0E1ED27****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 00840092000118**LIMPAR****Data da consulta:** 05/08/2022 15:42:51**Data da última atualização:** 05/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOM BRINDES & GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.840.092/0001-18

Certidão nº: 25005696/2022

Expedição: 05/08/2022, às 16:03:03

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOM BRINDES & GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.840.092/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

16:03:56

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 16:03](#)**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.840.092/0001-18 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DOM BRINDES & GRAFICA LTDA**[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.840.092/0001-18

**Razão Social:** DOM BRINDES E GRAFICA LTDA EPP

**Endereço:** R GUARAPUAVA 304 TERREO / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03164-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2022 a 18/08/2022

**Certificação Número:** 2022072000594192625882

Informação obtida em 05/08/2022 16:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOM BRINDES & GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 00.840.092/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:22 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **5820.E0D2.C216.81AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de canetas ecológicas

Assunto: À DCF para exame e pagamento

**Senhora Diretora de Materiais,**

Dando prosseguimento aos trabalhos, em atendimento ao Despacho DGA-AC (DOC SEI nº 0574743), anexamos aos autos o aceite da empresa (DOC SEI nº 0575603), a nota fiscal nº 000.000.823 (DOC SEI nº 0576383), e o atestado de recebimento e conformidade (DOC SEI nº 0576411).

Diante do exposto, solicito, s.m.j., encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento. Antes, porém, à DM-3.

Seguem certidões atualizadas (0576506)

Às considerações de Vossa Senhoria

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/08/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576558** e o código CRC **0F11EEAC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0576558

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0009012/2022-13.

**O b j e t o :** Aquisição de canetas ecológicas personalizadas.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº 132/2022 (0573125).

**Empresa:** Dom Brindes e Gráfica Ltda. - EPP.

**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01162 (0572642)**.

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Tendo em vista as manifestações da Escola Paulista de Contas Públicas "Presidente Washington Luís" - EPCP (0576411) e da Seção de Compras - DM-1 (0576558), encaminhamos o presente para as providências de Vossa Senhoria, ressaltando que deixamos de registrar o recebimento do objeto, no sistema de controle de estoque do Almojarifado, por tratar-se de contratação de serviço, cuja **despesa foi empenhada no elemento 3.3.90.39.83 (0572642)**, de modo que também não é o caso de emitirmos NLEMLIQ previamente ao pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576812** e o código CRC **668A7FFF**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0576812

Despacho GDCF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição de canetas ecológicas personalizadas.

Atestado de Realização **DM**

**(0576411)**

NFS-e Nº **823**

**CONTRATADA:** Dom Brindes e Gráfica Ltda. - EPP.

**VENCIMENTO:** **12/08/2022**

**VALOR:** **R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577170** e o código CRC **08986D2D**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03113

<b>Data Emissão</b>	11AGO2022	<b>Data Lançamento</b>	11AGO2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	00840092000118 - DOM BRINDES E GRAFICA LTDA		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
511200	2022NE01162	33903983		001001001	1.370,00

### NOTAS FISCAIS

823				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A AQ. DE CANETAS ECOLOGICAS PERSONALIZADAS P/ XX SEMANA JURIDICA TCESP, NF 823 DE 05/08/22, ATEST. 0576411, PROC 0009012/2022-13, REF AGO/22



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD02019

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02019				
Data de Emissão	11AGO2022	Data de Vencimento	12AGO2022	Data de Pagamento	12AGO2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03113				
Número OB	2022OB02484				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	00840092000118 - DOM BRINDES E GRAFICA LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	04223	PRACA DR.JOAO MENDE			
Conta Corrente	00010843X				

Processo	S-9012/22	Valor	1.370,00
Finalidade	5/8/22;NF823;CANETAS ECOL.SEM.JUR.;AGO22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01162	33903983		001001001	1.370,00

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 11AGO2022 às 10:24

Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0009012/2022-13

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (058980 e 0581992) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02484.

Encaminhe-se ao D.G.A. - 1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA ALVES DE SOUSA, Assistente Técnica de Gabinete I**, em 16/08/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 16/08/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0582054** e o código CRC **E1B138F2**.

---

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0582054

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/08/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0582478** e o código CRC **5E43ABD6**.

# XXX SEMANA JURÍDICA 2022

# 9 a 12 de agosto

## PROGRAMAÇÃO

**9/8**  
TERÇA

10h00 ABERTURA

**Dimas Ramalho**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

14h00 PALESTRA - Inovação e Eficiência  
na Prestação da Justiça

**Iris Helena Medeiros Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio  
Grande do Sul

**10/8**  
QUARTA

10h00 PALESTRA - Constitucionalismo  
Democrático e Estado de Direito

**Marcus Vinicius Furtado Coêlho**

Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil  
(2013-2016)

14h00 PALESTRA - Crimes contra a Administração  
Pública: aspectos relevantes

**Cleber Masson**

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de  
São Paulo

**11/8**  
QUINTA

10h00 PALESTRA - Nova Lei de Licitações

**Antônio Anastasia**

Ministro do Tribunal de Contas da União

14h00 PALESTRA - Atuação do Direito na busca da  
dignidade humana e a redução das desigualdades  
sociais e regionais

**Marisa Santos**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**12/8**  
SEXTA

10h00 PALESTRA DE ENCERRAMENTO

**Dimas Ramalho**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**André Mendonça**

Ministro do Supremo Tribunal Federal

Inscreva-se em  
[bit.ly/XXJurídica](https://bit.ly/XXJurídica)



REALIZAÇÃO:



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

[streaming.tce.sp.gov.br/lives](https://streaming.tce.sp.gov.br/lives)

Assessoria do Gabinete

**Assunto:** Relatório sobre as principais ideias transmitidas pelos palestrantes durante a XX Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – período de 9 a 12 de agosto de 2022. Evento híbrido apresentado no formato presencial, com transmissão *online* e direito à emissão de certificados aos participantes.

**Observação:** os dados utilizados foram extraídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP). Ressalta-se que os termos utilizados neste relatório e as noções transmitidas refletem o entendimento da servidora que relatou os eventos e podem ser compreendidos de formas diversas por outras pessoas participantes dos eventos.

**Divulgação:**



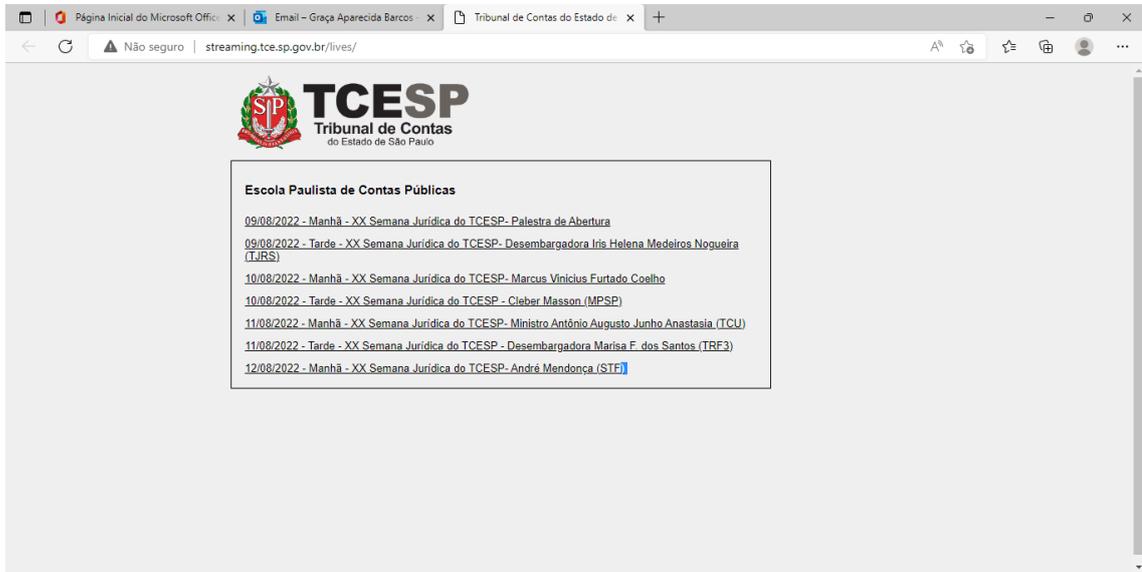
**Programação**



Web: <https://www.tce.sp.gov.br/eventos/xx-semana-juridica-tcesp>

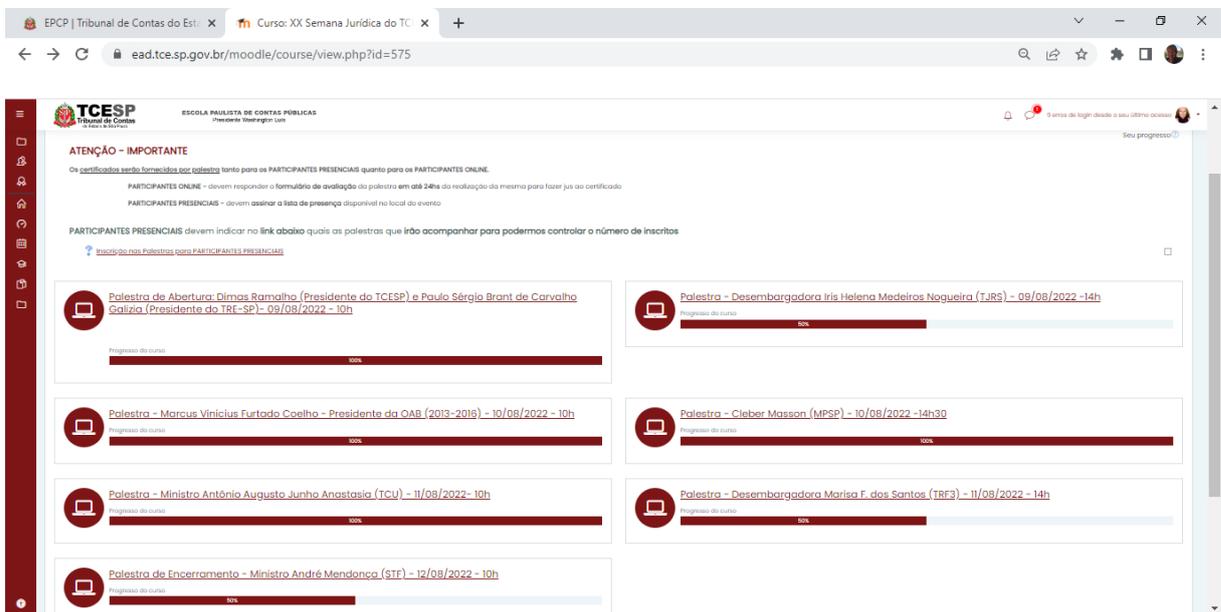
## Convite

## Acesso às palestras:



### **Acesso pela Plataforma AVA**

Plataforma AVA é o nome dado ao Ambiente Virtual de Aprendizagem que acompanha o ensino.



**Palestra de Abertura: Dr. Dimas Ramalho (Presidente do TCESP) e Dr. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia (Presidente do TRE-SP) - 09/08/2022 - 10h**

**Link de transmissão:**

<https://www.youtube.com/watch?v=xmixpuoQFkA>

**Abertura:**



*Obs.: Foto publicada Coordenadoria de Comunicação Social (CCS)*

*Web: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-eleicoes-e-eficiencia-justica-abrem-xx-semana-juridica-tcesp>*

**Execução do Hino Nacional Brasileiro**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

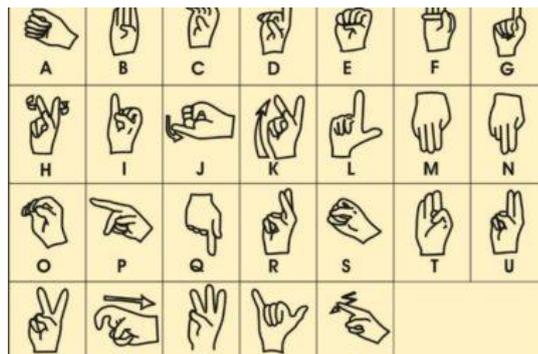
**Interpretado pela Camerata da Polícia Militar do Estado de São Paulo**



Foto da autora obtida durante a apresentação.

**Linguagem de sinais**

A partir da apresentação dos eventos seguintes ocorreu a utilização da tradução com a linguagem de sinais "libras".



Web: <https://blog.unicep.edu.br/voce-sabe-falar-em-libras-descubra-porque-essa-lingua-e-tao-importante/>

### Abertura: Presidente Dr. Dimas Ramalho



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

### Principais ideias transmitidas pelo Presidente:

Após saudações e agradecimentos, o Presidente Dr. Dimas Ramalho enfatizou a importância de debater temas em profundidade devido ao aumento das exigências por parte da sociedade, nada mais importante do que tratar da ciência do direito como ela é dando ênfase a Constituição Federal. Ressaltou que, quem ganha como este debate franco realizado durante as semanas jurídicas do TCESP “quem ganha é a Democracia que nos move e nos faz seguir em frente”. Afirmou que durante a Semana Jurídica acontecerão debates e reflexões

que levarão as pessoas a chegarem a conclusões que melhor lhe parece. O Presidente dá as boas-vindas a todos.

**Palestrante Dr. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Principais ideias transmitidas pelo expositor:**

Participante dos pleitos desde 1985, com a participação de todas as instituições, fato que demonstra a democratização da Justiça Eleitoral, com rodízios de presidentes, o que permite a oxigenação da justiça continuamente, mudando de acordo com os movimentos políticos e eleições realizadas o que enriquece a Justiça Eleitoral. Ressaltou a existência de *Fake News* desde àquela época, citou como exemplo um jornal chamado "marronzinho" que trazia notícias equivocadas e confundia a população na cidade de São Paulo como a zona eleitoral e sua localização errada, fato que foi descoberto pela Justiça Eleitoral no meio do dia das votações de 1985 e trouxe prejuízos aos eleitores em sua locomoção para o local correto de votação, não se falava em internet naquele momento mas em



jornal impresso. Mencionou o questionamento das urnas eletrônicas no período eleitoral de 2018 e acredita que enfrentaremos problemas durante as próximas eleições (2022) devido a disseminação das *Fake News* e outros fatos que poderão ocorrer. O que torna o expositor mais tranquilo é a sua experiência em pleitos eleitorais (presidiu 11 eleições) tanto na época em papel e depois por meios eletrônicos inaugurado em 1996. Enfatizou sua participação nas eleições que envolveram casos da "Ficha Limpa". Baseou sua fala em duas questões: primeiro as funções da Justiça Eleitoral (administrativa, jurisdicional, normativa e consultiva) dando ênfase as funções administrativa e jurisdicional, ressaltou o foco nos exames de propaganda eleitoral nestas eleições de 2022, registro das candidaturas e organização das eleições. Frisou os afastamentos dos eleitores devido à pandemia e a utilização de meios digitais para realização dos trabalhos na Justiça Eleitoral. Lembrou a dificuldade de acesso ao meio digital por parcela da população. Comentou o projeto "Parceria Cidadã" criado por ele encaminhando um servidor com um computador nas regiões desprovidas de conhecimento digital para auxiliar os eleitores neste mister. Campanha "Jovem Eleitor". Afirmou em duas oportunidades que não há interesse em saber quem será o vencedor das eleições, mas que o maior número de pessoas participe do pleito. Ressaltou a importância da participação da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Enfatizou o contato com comunidades indígenas. Quanto à organização das eleições em si enfatizou a grande porcentagem de mesários voluntários. Lembrou que a Justiça Eleitoral existe há 90 anos. O expositor é 48º Presidente do TER-SP. Quanto às urnas eletrônicas declarou que o histórico das eleições habilita a eficácia das urnas, isso se dá pela verificação da alternância no poder.



Não admite que a mudança do sistema utilizado das eleições tenha como fundamento que houve fraude. Pediu a reflexão dos expectadores para que não passem adiante informações que não tenham convicção que sejam verdadeiras. Encerrou fazendo um alerta e atenção para a votação proporcional (deputados federais e estaduais como também senadores).

**Palestra - Desembargadora Iris Helena Medeiros  
Nogueira (TJRS) - 09/08/2022 -14h**

**Link de transmissão:**

[https://www.youtube.com/watch?v=6loEYzw\\_ep8](https://www.youtube.com/watch?v=6loEYzw_ep8)

**Lançamento do I CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO TCE-SP**



**Web:** <https://www.tce.sp.gov.br/concursomonografias>



Na data foi lançado o I Concurso de Monografias do TCESP com o objetivo de ampliar o conhecimento envolvendo o tema proposto, reconhecendo os melhores trabalhos em qualidade técnica e oportunizando a ampla divulgação da pesquisa científica e das concepções resultantes.

Tendo como tema "Orçamento Público", a primeira edição homenageia o primeiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Jorge Tibiriçá Piratininga.

Os melhores trabalhos serão premiados com a quantia de R\$ 10.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, contemplando uma tese de doutorado, uma dissertação de mestrado e uma monografia de graduação, respectivamente.

Os trabalhos premiados e eventuais menções honrosas serão publicadas em edição especial da Revista Cadernos da Escola Paulista de Contas Públicas Presidente Washington Luís.

Podem participar apenas pessoas físicas de qualquer nacionalidade e formação acadêmica (cursando o último ano de graduação ou já graduado).

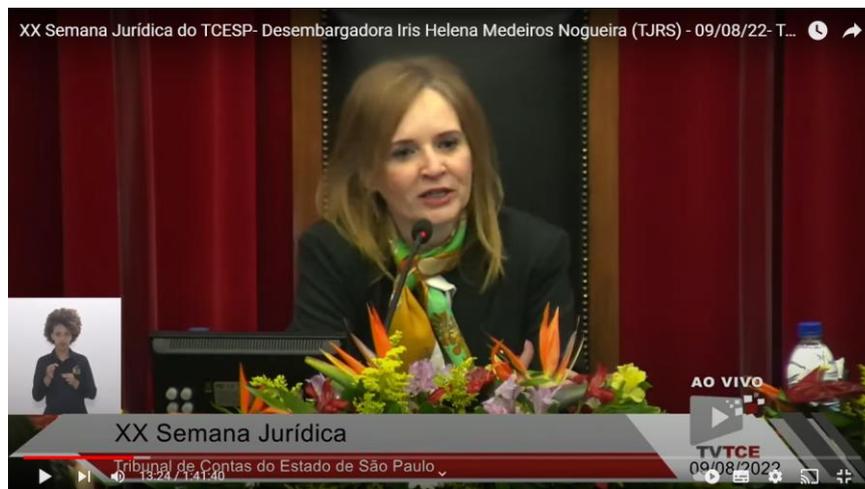
**Cerimonialista: Fernando Martins (servidor do TCESP)**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Presidente da Mesa de Debates:**

**Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes**



**Palestrante Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

### **Tema: Inovação e Eficácia na Prestação da Justiça**

#### **Principais ideias transmitidas pela expositora:**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul apresenta a organização do TJRS, menciona as dificuldades enfrentadas durante a pandemia quando a instituição judiciária precisou se adaptar rapidamente aos meios digitais por estarem um pouco atrasados e digitalizar os seus mais de 2 milhões de processos físicos. Comentou o fato de o TJRS ter sido vítima de RACKERS com a constatação que nenhum documento foi perdido, inclusive relatou que o sistema de informática no citado tribunal passou por instabilidade de funcionamento pelo período de quinze dias e a fase foi superada. Abordou o tema "Inovação e Eficiência na gestão do TJRS". Através de lâminas (slides) a organização do TJRS e de seu plano estratégico foram explanados, dando ênfase a sua missão, visão e atributos de valor, quais sejam: Transparência, Compromisso com a Verdade, Imparcialidade, Ética, Acessibilidade, Igualdade de



Tratamento e Celeridade. Sobre o Plano Estratégico do TJRS ressaltou a busca da ciência na gestão, a gestão por projetos, a gestão de riscos, compliance e integridade, como também explicou o funcionamento do Laboratório de Inovação - INOVAJUS. Falando sobre a busca da inovação na gestão apresentou a posição organizacional do TJRS, e dentro do propósito de busca da inovação na gestão citou a implantação do Foro Digital. Encerrou sua exposição com seus agradecimentos e deixou à disposição de todos os endereços de contato do TJRS para conhecimentos dos temas tratados, esclarecimento de dúvidas e troca de conhecimentos. Material ofertado pela palestrante encontra-se disponível no link: <file:///E:/TELETRABALHO%20TCESP%202022/TELETRABALHO%20TCESP-03-02-2022/EPCP/2022/AGOSTO%202022/RELAT%C3%93RIO%20SEMNANA%20JUR%C3%8DDICA%202022/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20Palestra%20TCE-SP%20-%20Slides%20-%2009-08-2022%20-%20tarde.pdf>.

**Palestra - Marcus Vinicius Furtado Coelho -  
Presidente da OAB (2013-2016) - 10/08/2022 - 10h**

**Link de transmissão:**

<https://www.youtube.com/watch?v=hTLCKB8NHuk>

**Cerimonialista: Alexandra Ribeiro Oliva de Souza Aiello  
(servidora do TCESP)**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Presidente da Mesa de Debates:**

**Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini**



**Palestrante Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Tema: Constitucionalismo e Estado de Direito**

**Principais ideias transmitidas pelo expositor:**

Iniciou sua fala afirmando que hoje os humanos têm vergonha da época escravocrata que vivemos, quando humanos escravizavam humanos para nos servir, acredita que dentro de algumas décadas teremos vergonha da desigualdade que temos em nosso País, e devemos construir a igualdade e oportunidade para todos. Acesso à saúde e educação para desenvolver suas potencialidades. Pensa que no fim do dia os tribunais de contas têm a possibilidade de garantir as oportunidades aos brasileiros assegurando que os recursos públicos cheguem “na ponta”. Ressaltou que os tribunais de contas têm não somente a função punitiva, mas também a função pedagógica, pois os órgãos de controle se capacitaram bastante, mas o mesmo não ocorreu com os servidores das instituições executoras, lembrando que muitos gestores públicos erram por desconhecimento e não por má-fé. Entende que a Administração pública brasileira está sucateada, sendo a mesmo de 20 ou 30 anos atrás. Enfatizou que a capacitação nesses casos nos



Estados Unidos (USA) chama-se “dar uma segunda chance” principalmente quando se refere a consertar um erro técnico quando não há desvio, apropriação de recursos públicos. Sobre o tema de sua palestra pretende explicar o porquê a ideologia vitoriosa do mundo contemporâneo foi o constitucionalismo democrático, vitoriosa após a II Grande Guerra Mundial, onde se chegou a conclusão que o Estado Social Formal não é suficiente para criar uma sociedade livre, justa, fraterna e igualitária. Explicou que existiam leis no regime nazista, mas que para essas leis serem interpretadas e aplicadas ocorria “consultando o sentimento da nação ariana”. O expositor declara que sente muita preocupação quando vê alguém dizer que vai interpretar a lei consultando o sentimento da nação ainda que seja a nação brasileira. Citou a ocorrência da gripe espanhola decorrente de doenças causadas naquela época sob a égide da interpretação da legislação nazista, lembrou também que naquela época houve uma campanha contra as vacinas, negação à ciência, seres humanos passaram a se sentir superiores a seres humanos. Recordou a Holocausto quando milhares de judeus foram dizimados por conta deste regime autoritário. Após a Segunda Grande Guerra houve o surgimento deste movimento que originou o constitucionalismo democrático, pois os países passaram a verificar que possuiriam uma carta constitucional que traria normas basilares de respeito e garantias fundamentais do ser humano, de convivência harmoniosa entre os poderes, que cada país teria uma carta constitucional, que teria uma convivência pacífica baseada no diálogo, veio junto com a criação das Nações Unidas, da Carta dos Direitos Humanos. Citou inclusive que esta segunda metade do século XX foi responsável pelos grandes avanços científicos e tecnológicos, época em que ocorreram os maiores avanços da



humanidade em todas as áreas. Junto ao constitucionalismo no mundo veio a criação de cortes constitucionais para fazer prevalecer a constituição em cada país. Citou os dois controles do constitucionalismo existentes no mundo: o controle difuso (conhecido como americano) e o controle em tese chamado concentrado (modelo europeu). Explicou que o Brasil adotou o controle misto com a existência dos dois tipos de controle de constitucionalidade. Explanou que ao passar dos anos esses sistemas foram se adequando e se transformando entre si e citou como exemplo brasileiro a proibição da contratação de parentes no serviço público (proibição do nepotismo no serviço público). Ressaltou a lei em defesa da democracia no Brasil. Considera que deve existir mais diálogo entre as instituições. Deu ênfase a existência do "apagão das canetas" referindo a criminalização na política. Citou como exemplos os fatos ocorridos na Itália. As garantias constitucionais servem a todos e é uma regra básica do Estado Democrático de Direito. Mencionou também os fatos na Venezuela. Frase do expositor: "Sem políticos não há democracia". Pensa que precisamos valorizar mais a atividade política no Brasil. Citou o pluralismo político (respeito às divergências). Afirmou a eficácia das urnas eletrônicas nas eleições brasileiras. O Brasil tem tudo para ser uma grande nação fazendo da constituição o elo que nos une.

**Palestra - Cleber Masson (MPSP) - 10/08/2022 -14h30**

**Link de transmissão:**

<https://www.youtube.com/watch?v=QxBAkBZG0cQ>

**Presidente da Mesa de Debates:**

**Conselheiro-corregedor Dr. Renato Martins Costa**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Palestrante - Cleber Masson**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Tema: Crimes contra a Administração Pública – Aspectos relevantes**



**Principais ideias transmitidas pelo expositor:**

O expositor inicia sua fala afirmando que os crimes contra a Administração Pública acabam tendo um tratamento muito frio tanto do legislador quanto da jurisprudência. Comenta que é raro que um promotor de justiça tenha contato com um crime contra a Administração Pública. Lembra que tem muita importância os tribunais de contas nesses casos que envolvem os crimes citados. Afirmou que muitas vezes o ponto de partida de suas investigações eram os documentos fornecidos pelos tribunais de contas. Ressaltou que muitas vezes as organizações criminosas estão envolvidas na prática de crimes contra a Administração Pública, como exemplos mencionou a merenda escolar, loteamentos, cartéis. Relatou que havia muita coordenação conjunta com o tribunal de contas. Cita que a *res publica* (pertence a todos) não pode ser apropriada por alguns. Afirma que os crimes contra a Administração Pública têm um fundamento constitucional. Analisa que os crimes citados tiveram um tratamento muito benevolente e frágil pelo Código Penal de 1940. O Código Penal brasileiro parte de uma ideia individualista na década de 1940, e que no Título XI deste código constam os crimes contra a Administração Pública. Os crimes citados tiveram um tratamento muito mais brando do que os crimes contra o patrimônio. O palestrante compara a dosimetria das penas contra o patrimônio e àqueles praticados contra a Administração Pública para provar o abrandamento de suas aplicações, ainda somado a lentidão da Justiça devido ao Ministério Público julgar uma gama muito grande de crimes, esses crimes contra a Administração Pública acabam ficando muitas vezes impune. Para o expositor esses crimes citados parecem que não existem embasado nos poucos julgados



existentes em relação os demais, sendo que trazem uma danosidade gigantesca para a sociedade. O palestrante afirma, com base em expressões utilizadas em Portugal, que os crimes contra a Administração Pública prejudicam inclusive aquele que os cometeu, o qual também acaba sendo vítima dele. Cita que para escrever sobre crimes contra a Administração Pública é mais trabalhoso porque faltam conceitos apropriados que são encontrados em outros ordenamentos jurídicos como o Código Civil. Analisa a corrupção passiva e a corrupção ativa. Enfatiza os crimes contra licitações e contratos administrativos inseridos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Traz a luz o crime contra a Administração da Justiça e os crimes contra as Finanças Públicas. Em todos esses crimes o bem lesado é a Administração Pública, tanto em seu aspecto material como aspecto moral. Explicou que existe uma divisão de tarefas do Ministério Público determinada pela Procuradoria Geral de Justiça em que o promotor que faz a parte da improbidade administrativa na defesa do patrimônio público também atua nos crimes correlatos, o que o expositor considera interessante, isso ocorre para evitar decisões divergentes. Ressalta a inclusão dos crimes contra a Administração na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Comenta as mudanças na Lei de improbidade administrativa, enfatiza a transparência dos atos administrativos através da Lei de Transparência, descreve o empenho do Ministério Público no combate aos desvios de recursos públicos e reconhece a importância dos trabalhos realizados pelos tribunais de contas que são utilizados como base de sustentação para as atitudes adotadas pelo Ministério Público. Comentou os casos de acordo de leniência, seus pontos positivos e também os seus questionamentos a respeito do

assunto. Em sua fala não deixou de lembrar as dificuldades enfrentadas nos trabalhos realizados no combate aos crimes praticados contra a Administração Pública.

**Local da realização dos eventos da XX Semana Jurídica do  
TCESP:**

Durante o evento a visão do Auditório Nobre do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo "Prof. José Luiz Anhaia Mello" (Avenida Rangel Pestana nº 315 – Centro – São Paulo-SP)



Obs.: Foto publicada Coordenadoria de Comunicação Social (CCS).

Web: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-eleicoes-e-eficiencia-justica-abrem-xx-semana-juridica-tcesp>

**Palestra - Ministro Antônio Augusto Junho Anastasia  
(TCU) - 11/08/2022- 10h**

**Link de transmissão:**

<https://www.youtube.com/watch?v=KlFcIRS98eQ>

**Presidente da Mesa de Debates:**



**Vice-Presidente Conselheiro Dr. Sidney Beraldo**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Palestrante Ministro Antônio Augusto Junho Anastasia (TCU)**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Tema: Nova lei de Licitações**

**Principais ideias transmitidas pelo expositor:**

O palestrante iniciou sua fala ressaltando que o tema a ele confiado trata-se de um dos temas mais delicados e mais debatidos e que mais problemas geram no dia a dia que é o tema das licitações e contratos administrativos, que o procedimento é de difícil complexidade. Para ele, o Brasil tem a mania de



mudar as leis com certa frequência para que a lei nova seja uma "revolução" diante das dificuldades enfrentadas pelos gestores públicos. Inclusive usa o termo "furor legislante" - gosto pela lei nova - de alterações das leis. Para o expositor o problema não é a norma em si, mas os executores dessas leis. Antecipa-se em afirmar que irá defender a nova norma. Lembra que o instituto das licitações no direito brasileiro é relativamente recente. Explicou que o primeiro ato regulamentar positivo no direito brasileiro só ocorreu com a promulgação do Decreto-lei nº 200/1967 em função da reforma administrativa do governo federal naquela época. Tratava-se somente de princípios, ainda acobertados pelo patrimonialismo que representava para os administradores públicos mais um "aborrecimento" isso ocorria mais naquela época. Diz que o gestor público não quer ter imposto "leias e amarras" prefere agir com liberdade e claro que não pode. O gestor público tem de estar sujeito às normas, as leis e ao dever republicano. Para ele a licitação é um freio que se coloca na ação do gestor público. Afirma que os princípios da lei de licitações dão guarida ao direito de igualdade em que todos podem ser contratados sem distinção. O palestrante acredita que o jurista Hely Lopes Meirelles foi o responsável pela implantação dos princípios da licitação no Brasil inclusive com a publicação de sua obra sobre a matéria, onde uma obra doutrinária foi transformada em lei, fato que para o expositor não existe outra situação parecida no mundo, obra que originou o Decreto-Lei nº 2300/1986, considerada no seu feito normativo como uma das mais bem feitas. Defende a ideia do retorno do Ministério da Administração. Com a Constituição de 1988 se institucionaliza o procedimento de licitação, o que deixa de ser exceção e passa a ser a regra. Surgiu então a ideia de



necessidade de uma nova lei de licitações para dar oportunidade de participação aos pequenos, o que significaria a criação de uma norma que não criasse tantos requisitos para que as obras pequenas de engenharia pudessem ser feitas. Veio então a outra lei, pois a lei vigente de 1993 ditava as mesmas regras para a construção de uma usina termoelétrica e para aquisição de lápis e canetas, assim a sistemática estava amordaçada e que debilmente iria cumprir os ditames da própria constituição. Então para dar um alívio nos ditames da Lei 8666/93 foi criada a figura do Pregão, logo em seguida veio o RDC, essas medidas significariam inibir ordenamentos existentes desde 1995 para demonstrar a existência de problemas da lei de licitações. O palestrante afirma que a norma nunca é culpada, mas a culpa sempre foi dos gestores. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2022 foi explicitada em seus principais tópicos. O palestrante ressaltou que a lei enfrentará problemas na fase de implantação. Exaltou o avanço nos dispositivos da Nova Lei. O expositor mostrou os avanços na realização de licitações com maior oportunidade de participação dos interessados. Analisou as situações em que se pode utilizar a modalidade de dispensa de licitação e comentou com detalhes as ocorrências de inexigibilidade licitatória. Enfatizou a nova modalidade de credenciamento. O expositor considera um avanço a nova lei de licitações, visualiza problemas a serem enfrentados, mas acredita que propostas mais vantajosas para a Administração Pública serão obtidas com a adoção da nova norma licitatória.

**Palestra - Desembargadora Marisa F. dos Santos (TRF3)**  
**- 11/08/2022 - 14h**

Link de transmissão:

<https://www.youtube.com/watch?v=ulVjVaTVkm0>

Presidente da Mesa de Debates:

Presidente Conselheiro Dr. Dimas Ramalho



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

Palestrante Desembargadora Marisa F. dos Santos (TRF3)



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Tema: Atuação do Direito na busca da dignidade humana e na  
redução das desigualdades sociais e regionais**



**Principais ideias transmitidas pela expositora:**

A palestrante afirma que para se ter estado de direito, ter democracia precisa ter uma afinidade com as ideias de igualdade e de redução de desigualdades. A expositora falou sobre o que ela conhece na Justiça Federal e sua estrutura, a qual considera uma justiça relativamente nova, criada e depois recriada em 1966. A Justiça Federal era centralizada no Tribunal Federal de Recursos e com a promulgação da Constituição de 1988 ela foi regionalizada. Hoje a Justiça federal está regionalizada em 5(cinco) tribunais regionais federais e a partir da semana de 15 de agosto de 2022 serão 6(seis) tribunais regionais federais com a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (composta pelo Estado de Minas Gerais), divisão essa totalmente diferente da justiça estadual. Os tribunais regionais federais são compostos por seções judiciárias nos quais cada seção representa um estado da federação brasileira, seções judiciárias que se subdividem em subseções judiciárias. Como comando dos tribunais regionais federais existe o Conselho Nacional da Justiça Federal localizado em Brasília. A palestrante começa a partir desta explanação a identificar as diferenças regionais. A expositora relatou a sua experiência profissional, suas atividades pelas diversas regiões brasileiras. Afirmou que o Brasil possui uma população bem maior do que aquela devidamente registrada, pois muitas pessoas não existem formalmente, uma vez que não possuem certidão de nascimento ao longo da vida, conseqüentemente não tem CPF, carteira de vacinação, e demais documentos pessoais. Ressalta que a Justiça Federal realiza expedições itinerantes e visita os lugares longínquos do País, levando uma equipe formada por diversos entes federais para



regular a situação desses brasileiros. Afirmou que a pobreza das regiões brasileiras é diferente, que a pobreza na região de Mato Grosso é diferente da pobreza da região do interior de São Paulo. Enfatizou a desigualdade acentuada existente na sociedade brasileira. Exaltou o trabalho realizado pelos tribunais regionais federais em parcerias com outros órgãos do governo brasileiro e frisou que juízes utilizam meios de locomoção precários e também se deslocam para verificar a real situação da população vulnerável, coordenar missões que tem como objetivo diminuir a desigualdade entre as pessoas. Baseado em experiências pessoais a palestrante descreve a realidade da população brasileira e os trabalhos realizados pelos tribunais Regionais federais e dando destaque a importância da Justiça Federal.

**Palestra de Encerramento - Ministro André Mendonça**  
**(STF) - 12/08/2022 - 10h**

**Link de transmissão:**

<https://www.youtube.com/watch?v=0A8NqVP8ue0>

**Mesa de recepção do palestrante convidado**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Presidente da Mesa de Debates:**

**Presidente Conselheiro Dr. Dimas Ramalho**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Ministro André Mendonça (STF)**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

### **Principais ideias transmitidas pelo expositor:**

Inicia sua fala disponibilizando o seu gabinete ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de forma ampla e sempre aberto. O palestrante tratou de sua perspectiva sobre a Governança Pública e o papel que pensa ter os órgãos de controle, em especial, o tribunal de contas pode e deve exercer no exercício de suas atribuições constitucionais de acompanhamento e governança da gestão pública. O expositor relatou que analisou os fatos que envolvem a corrupção em sua tese, após estudos realizados, e concluiu que a corrupção, por ser um problema complexo demanda de soluções complexas e transdisciplinares, explicando que não será possível bons indicadores de governança pensando somente no direito, de modo mais específico no direito sancionador e no direito penal. Afirma que a corrupção é um dos problemas estruturais do Brasil. Para a palestrante a corrupção se resolve com medidas de governança, com medidas estruturantes que transformam a realidade do estado, do governo e a gestão pública como um todo. Em sua explanação trouxe alguns indicadores (tabulados pelo Banco Mundial) apresentados na forma de gráficos para ajudar a refletir sobre o tema que se precisa pensar na

prevenção. A perspectiva do palestrante sobre o direito sancionador é de prevenção e não de punição. Trabalham na perspectiva da prevenção a advocacia pública, a política educacional, a estruturação de um governo ou das instituições, em sua visão o Banco Mundial traz uma perspectiva que dá uma amplitude necessária para a exata dimensão da governança pública. Os indicadores de governança pública publicados pelo Banco Mundial são: o controle da corrupção, efetividade das políticas públicas, *Rule of Law* (respeito às leis), aos contratos, aos procedimentos, respeito às determinações das autoridades públicas (judiciais ou administrativas). A qualidade regulatória (agências reguladoras e outras correlatas) para garantir os direitos a esses serviços aos seus usuários, fomentar a iniciativa privada e garantir aos usuários os direitos ao serviço. Citou como quinto tópico de prevenção à corrupção, a estabilidade política e a violência (com base nos indicadores, como isso impacta na estabilidade da sociedade como um todo. E por último, apresentou indicadores de "vice and Accountability" (participação social, transparência, liberdade de imprensa). Os indicadores mencionados são tabulados em mais de 200 países anualmente. Lembra que os últimos números existentes são do ano de 2020. Em sua explanação, apresentou os indicadores anuais do Banco Mundial (2006 a 2020) fazendo uma comparação entre os resultados no Brasil com os líderes mundiais em governança pública (países nórdicos e a Nova Zelândia). Afirmou que em primeiro lugar dentre os países líderes encontra-se a Dinamarca, seguido dos Estados Unidos (USA) ambos como referência internacional. Na América Latina cita com melhores indicadores de governança o Uruguai e o Chile, o palestrante toma como base o Chile para suas considerações. Com o intuito





de explicar seu raciocínio toma o Paraguai como país que apresenta baixo indicador de governança levando em consideração sua proximidade com o Brasil. Ressalta que quando se tem um bom indicador de governança significa ter bons indicadores nos outros elementos. Afirma que bons indicadores da governança trazem bons indicadores de controle da corrupção, entretanto não pode afirmar quais indicadores antecedem os demais neste aspecto. Dentre os indicadores analisados enfatiza aquele referente à violência e afirma "nos acostumamos com a violência". Sobre os indicadores apresentados o palestrante conclui que existe uma rede de trabalho a ser feito e que os tribunais de contas têm um papel relevantíssimo porque atua de forma mais direta ou não em todos os aspectos. Apresentou duas bases teóricas que ajudam a refletir sobre essas questões, sendo a primeira teoria do Agente Principal, dentre suas análises afirma de quando um servidor público deixa de trabalhar por dois dias por semana, totalizando 40% de sua carga horária semanal, ele pode ser comparado àquele agente público que recebe 10% do valor de um contrato público. Em sua concepção que "todos temos responsabilidade" seja no comportamento, na análise de um processo, no julgamento de uma causa, porque senão estamos rompendo a relação de confiança que a sociedade depositou nele, e que se deve preservar essa confiança. Como segunda base teórica cita a Teoria do Problema da Ação Coletiva e afirma que o problema de governança no Brasil é sistêmico, a teoria apresentada mostra que o modo de trabalhar isso, de maneira mais efetivo, para mudar esta realidade consiste em a sociedade se unir através de um movimento social, ou seja, um pacto social institucional. O palestrante anseia que todos nós estarmos imbuídos dos ideais comuns de boa governança e nos

unificarmos neste propósito, palavras do expositor. O palestrante concluiu com a frase “Não despreze os pequenos começos, mas comece”.

**Encerramento: Presidente Dr. Dimas Ramalho**



*Foto da autora obtida durante a apresentação.*

**Palavras do Presidente (síntese):**

Após os agradecimentos aos participantes presenciais e virtuais, os convidados presentes, as autoridades presentes na mesa, as servidoras e servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, auditores e conselheiros da Casa e principalmente ao Ministro palestrante, aos integrantes da XX Semana Jurídica, ressalta que os ministros do Supremo Tribunal Federal atualmente são pessoas conhecidas quase reconhecidas como pessoas públicas. Lembrou que o Presidente acompanhou a trajetória do palestrante e que o TCESP, s.m.j., acompanha o que acontece no mundo e não fica fechado no que acontece no tribunal de Contas, que o palestrante trouxe lições





importantes de direito, lições de vida. Lembrou de sua época como promotor de justiça e enfatizou que a conclusão de um delito se deve ao contexto do ambiente e local que o fato ocorre, dando como exemplo a utilização de arma branca (faca) no Vale do Ribeira que é totalmente diferente da mesma situação ocorrida no centro da cidade de São Paulo. Com essa experiência o Presidente reconhece que tornou uma pessoa melhor após essa vivência no Vale do Ribeira. Frisou a sua admiração pela virtude da humildade e do reconhecimento da finitude de nossa vida, virtude essa de que é dotado o palestrante. Para o Presidente a lição deixada pelo palestrante consiste em "não nos conformarmos com as situações que enfrentamos todos os dias" e para encerrar menciona a frase "quando encontramos aquele processo amarelinho que ninguém deu jeito nós daremos jeito" e posteriormente agradece mais uma vez e encerra o evento e conseqüentemente encerra a XX Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GEPCP, em 26 de agosto de 2022.

**Graça Aparecida Barcos**

**Ag. da Fiscalização - Administração**

Informação GEPCP

**Senhora Assessora Procuradora-Chefe do GTP,**

Tendo em vista a realização da “XX Semana Jurídica do TCESP”, no período de 09 a 12 de agosto de 2022, neste Tribunal, conforme programação constante do documento (0589795), apresentamos o relatório final do evento, consolidando os resultados obtidos com sua realização.

Há vinte anos este evento vem sendo realizado e já se tornou uma tradição na Casa. Este ano contamos com a participação de aproximadamente 1000 participantes presencias durante a semana e atingiu mais de 7 mil visualizações até o momento, conforme segue:

	XX Semana Jurídica do TCESP- Palestra de Abertura- 09/08/2022	XX Semana Jurídica do TCESP- Tarde - 09/08/2022	XX Semana Jurídica do TCESP- Manhã - 10/08/2022	XX Semana Jurídica do TCESP- Tarde - 10/08/2022	XX Semana Jurídica do TCESP- Manhã - 11/08/2022	XX Semana Jurídica do TCESP- Tarde - 11/08/2022	XX Semana Jurídica do TCESP- Encerramento 12/08/2022	TOTAL
Visualizações	912	950	686	793	603	572	746	5262
Visualizações TV	64	52	74	64	61	26	55	396
Assinaturas	48	46	57	40	46	27	37	301
Visualizações antes da	1024	<b>1048</b>	817	897	770	625	828	6009
Visualizações (dia)	1302	1179	937	1208	1055	762	1079	<b>7522</b>
Participantes	342	260	272	272	321	220	270	<b>279,6</b> <b>(MÉDIA)</b>
Duração	01:57:57	01:41:47	02:06:03	02:06:03	01:26:58	01:26:30	01:59:30	12:44:48
Tempo médio de	00:26:19	00:18:12	<b>00:30:14</b>	00:23:58	00:24:48	00:19:51	00:24:52	00:24:02 <b>(MÉDIA)</b>
Local de	142	90	123	84	84	67	95	685

Presença	848	936	679	823	721	557	778	5342
Qualidade da	99,00%	97,70%	100,00%	100,00%	100,00%	98,40%	98,70%	99,11% (MÉDIA)
Críticas	4	11	3	4	6	3	8	39
Presenças	147	121	142	140	160	133	157	1000
Presenças	308	299	297	303	309	276	245	2037

Todas as palestras foram acompanhadas pelo público geral, representantes de órgãos da Administração Pública, estudantes e demais interessados, na TV TCE e canal da EPCP no *Youtube*. Apresentamos o relatório geral do evento no documento (0589820).

A abertura contou com a participação do Exmo. Presidente Dimas Ramalho, acompanhado do Vice-Presidente Conselheiro Sidney E. Beraldo, do Corregedor Conselheiro Renato Martins Costa, dos Conselheiros Antônio Roque Citadini e Edgard Camargo Rodrigues. Também integraram a mesa de Abertura, o Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), João Antônio da Silva Filho, representando o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Conselheiro Cezar Miola; o Vice-Presidente do TCMSP, Dr. Eduardo Tuma.

Participaram da abertura, igualmente, o Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Dr. Felipe Salto; a Secretária Municipal de Justiça de São Paulo, Dra. Eunice Prudente; o Procurador e Secretário Especial de Assuntos Eleitorais da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior; a Procuradora-Geral do Estado de São Paulo, Dra. Inês Maria do Santos Coimbra de Almeida Prado e o Defensor Público-Geral de São Paulo, Dr. Florisvaldo Fiorentino Junior.

A Palestra magna foi proferida pelo Presidente do TRE-SP, Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia e no período da tarde a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira, ministrou palestra sobre o tema 'Inovação e Eficiência na Prestação da Justiça'.

Na Abertura registramos a participação da Camerata da Polícia Militar do Estado de São Paulo sob a regência do maestro 1º Sgt PM Ivambergue Rodrigues de Souza.

No dia 10/08 as palestras foram proferidas, no período da manhã pelo Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (2013-2016) Marcus Vinícius Furtado Coelho, acompanhado do Conselheiro Antônio Roque Citadini e no período da tarde pelo Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo, Dr. Cleber Masson acompanhado do Conselheiro Renato Martins Costa.

Participaram do segundo dia do evento, o Presidente do TCESP, Conselheiro Dimas Ramalho; o Vice-Presidente, Conselheiro Sidney E. Beraldo; a Conselheira Cristiana de Castro Moraes; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (MPC) junto ao TCESP, Thiago Pinheiro Lima; o Auditor do TCESP, Dr. Valdenir Antonio Polizeli; o Secretário-Diretor

Geral, Dr. Sérgio Ciquera Rossi; além de representantes de órgãos de controle externo de todo o país, servidores públicos estaduais e municipais, estudantes, entre outros.

O Exmo. Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU, Antônio Augusto Junho Anastasia participou na manhã de 11/08 acompanhado do Vice-Presidente Sidney E. Beraldo proferindo palestra sob o tema "Nova Lei de Licitações". No período da tarde, a Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) a Des. Federal Marisa Ferreira dos Santos ministrou a palestra "Atuação do Direito na busca da dignidade humana e a redução das desigualdades sociais e regionais acompanhada do Presidente da Casa.

Além dos convidados mencionadas anteriormente, a "XX Semana Jurídica do TCESP" contou em seu encerramento com a participação do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF - André Mendonça que proferiu o tema sobre controle da corrupção e traçou um panorama sobre indicadores de governança pública, entre 1996 e 2020, no Brasil comparando os resultados com países líderes em desenvolvimento, EUA, Chile e Paraguai.

Além do Presidente do TCESP, Conselheiro Dimas Ramalho, compuseram a mesa solene de encerramento o Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, Dr. Fernando José da Costa, representando o Governador de São Paulo Dr. Rodrigo Garcia; a Procuradora-Geral do Estado, Dra. Inês Maria Coimbra; o Deputado Federal Cezinha de Madureira e o Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM-SP), Juiz Orlando Eduardo Geraldi. o Vice-Presidente do TCMSP, Dr. Eduardo Tuma; o Corregedor do TCESP, Conselheiro Renato Martins Costa; o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, o Procurador Geral do MPC junto ao TCESP, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Agradecemos a todas as áreas envolvidas para o pleno êxito desse importante evento e informamos que as apresentações estão disponíveis no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no *YouTube* pelo link <https://bit.ly/3AhOmjj>

As despesas efetuadas para a operacionalização do evento contidas na tabela de custos (0549200) foram pagas diretamente pela Diretoria competente, inclusive DMPP (Despesas miúdas e de pronto pagamento), por adiantamento, necessárias à aquisição de despesas de pequeno vulto, previstas para a realização do evento. A prestação de Contas já foi realizada junto ao setor competente por meio do SEI 0010882/2022-35.

Conclui-se que a "XX Semana Jurídica do TCESP" foi considerada de altíssimo nível e pleno sucesso, atingindo os objetivos propostos e possibilitando a participação de servidores da Casa e dos diversos órgãos da Administração Pública.

Por todo o exposto, submeto esses autos à elevada apreciação de Vossa Senhoria, propondo, s.m.j., o envio ao d. Gabinete da Presidência para que junto ao respectivo Cartório proceda a expedição de Ofícios de agradecimento aos palestrantes pela participação. Propomos, igualmente o envio dos autos ao Secretário-Diretor Geral - SDG para ciência, e, na sequência aos Departamentos, DSF-I e II e DGA para conhecimento, voltando.

Respeitosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/09/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590275** e o código CRC **8E143C23**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0590275

Manifestação GTP

**PROCESSO: SEI-009012/2022-13**

**ASSUNTO:** Relatório final do evento “XX Semana Jurídica do TCESP”

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Submeto à consideração de Vossa Excelência a Informação GEPCP (0590275), que encaminha, para conhecimento, o relatório final do evento “XX Semana Jurídica do TCESP”, realizado no período de 09 a 12 de agosto de 2022, consolidando os resultados obtidos com sua realização.

Ainda, a Sra. Diretora da EPCP propõe que o Cartório da Eg. Presidência proceda a expedição de Ofícios de agradecimento aos palestrantes pela participação.

Além disso, propõe o envio dos autos ao Sr. Secretário-Diretor Geral – SDG para ciência, e aos Departamentos DSF-I e II, e DGA para conhecimento, com posterior retorno à EPCP.

À consideração de Vossa Excelência.

GTP, 05 de setembro de 2022.

**MARIANA ELIZABETH PAE KIM**  
**Assessora Procuradora-Chefe**

dl



---

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ELIZABETH PAE KIM, Assessor Procurador-Chefe**, em 06/09/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594229** e o código CRC **5EF55099**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0594229

Despacho GP

Visto.

Ciente do relatório 0590275.

Conforme proposta da EPCP, ao Cartório para encaminhamento de ofícios de agradecimento aos palestrantes.

Concomitantemente, à SDG e ao DGA para ciência.

Após, retorne à EPCP para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS RAMALHO, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em 09/09/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594484** e o código CRC **B9BDA037**.

**Data de Envio:**

09/09/2022 12:20:19

**De:**

TCESP/Cartório do Gabinete da Presidência <cartorio-gp@tce.sp.gov.br>

**Para:**

fernanda.ortiz@tce.sp.gov.br

**Assunto:**

Expedição de Ofício

**Mensagem:**

Fernanda, poderia, por gentileza expedir o presente ofício. Edloy Obrigado.

**Anexos:**

Despacho\_0594484.html

Informacao\_0590275.html

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI Nº:** 0009012/2022-13

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Realização da **XX Semana Jurídica do TCESP** prevista para o período de **09 a 12 de agosto de 2022**

**EM EXAME:** Relatório sobre a XX Semana Jurídica (0589820) (0590275)

Ciente do Relatório contido no evento nº (0589820), retornem os presentes autos à **Escola Paulista de Contas Públicas - E.P.C.P.** para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/09/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597127** e o código CRC **E2835076**.

Despacho GSDG

Ciente, com cumprimentos.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO CIQUERA ROSSI, Secretário-Diretor Geral**, em 13/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599742** e o código CRC **D013AE2B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0599742

Despacho GEPCP

Vistos.

Concluídas as providências a cargo desta EPCP,  
arquivem-se os presentes autos.



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/09/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600853** e o código CRC **F56851F5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0600853

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica da EPCP,

Aproveito a ocasião para parabenizar a Escola de Contas pelo sucesso do evento, bem como informar que, dos serviços desenvolvidos por esta Diretoria, todos foram levados a efeito sem intercorrências dignas de nota.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/09/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601383** e o código CRC **8BF8AAE2**.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3075/2022  
**Presidência**

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência, o Senhor  
Conselheiro JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO  
Presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3077/2022  
**Presidência**

**Senhor Vice-Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
EDUARDO TUMA  
Presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3078/2022  
**Presidência**

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro CEZAR MIOLA  
Presidente  
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL  
BRASÍLIA – DF



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3079/2022  
**Presidente**

**Senhor Secretário**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Doutor FELIPE SCUDELER SALTO  
Secretário  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3080/2022  
**Presidência**

**Senhora Secretária**

Tenho a honra de cumprimentá-la e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssima Senhora  
EUNICE PRUDENTE  
Secretária de Justiça  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3086/2022  
**Presidente**

**Senhor Procurador**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Doutor LUIZ FERNANDO RODRIGUES PINTO JÚNIOR  
Promotor de Justiça  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3087/2022  
**Presidência**

**Senhora Procuradora-Geral**

Tenho a honra de cumprimentá-la e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência  
INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA  
Procuradora Geral do Estado  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3088/2022  
**Presidência**

**Senhor Defensor Público-Geral**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência o Senhor  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público Geral  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3089/2022  
**Presidência**

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência  
PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA  
Presidente  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3090/2022  
**Presidência**

**Senhora Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-la e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência  
Desembargadora IRIS HELENA MEDIEROS NOGUEIRA  
Presidente  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PORTO ALEGRE – RS



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3143/2022  
**Presidência**

**Prezado Senhor**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência e da Camerata da Polícia Militar do Estado de São Paulo na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com sua especial participação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Sargento PM IVAMBERGUE RODRIGUES DE SOUZA  
Maestro  
CORPO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR – CAMERATA DA PMESP  
SÃO PAULO – SP  
Fao/.



São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3144/2022  
**Presidência**

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência  
MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO  
Presidente  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3145/2022  
**Presidência**

**Senhor Promotor**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
CLEBER MASSON  
Promotor de Justiça  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3146/2022  
**Presidência**

**Senhor Ministro**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência  
ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
Ministro  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
BRASÍLIA – DF



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3150/2022  
**Presidência**

**Senhora Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-la e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssima Senhora  
MARISA FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3152/2022  
**Presidência**

**Senhor Ministro**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência o Senhor  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA  
Ministro  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
BRASÍLIA – DF



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3157/2022  
**Presidência**

**Senhor Secretário**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
FERNANDO JOSÉ DA COSTA  
Secretário de Justiça  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3159/2022  
**Presidência**

**Senhor Governador**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO GARCIA  
Governador  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3161/2022  
**Presidência**

**Senhor Deputado**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
CEZINHA DE MADUREIRA  
Deputado Federal  
CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS  
BRASÍLIA – DF



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.



São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Ofício GP nº 3162/2022  
**Presidência**

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, por meio deste, agradecer imensamente a presença de Vossa Excelência na 20ª edição da “**Semana Jurídica**”, promovida por este Tribunal de Contas paulista.

Este importante e já tradicional Evento realizado anualmente nesta Corte de Contas, sempre com renomadas autoridades, foi ainda mais abrilhantado com a especial participação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Juiz ORLANDO EDUARDO GERALDI  
Presidente  
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR  
SÃO PAULO – SP



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
+55 (11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



Fao/.

## CERTIDÃO Nº 103/2022

Cumpridas as providências a cargo deste Cartório, retornem os autos ao GP.



Documento assinado eletronicamente por **EDLOY MENEZES, Responsável pelo Cartório**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0614641** e o código CRC **48DB35DC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0009012/2022-13

SEI nº 0614641